



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO DE COMPRA Nº

138/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

149/2022

Modalidade: DL - Dispensa de Licitação. Art. 75, II.

Identificação: D.L. nº 53/2022.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Interessados: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Aquisição de Bebeteca e Acervo Literários para as unidades escolares e creches municipais.

Data do Processo: 05/09/2022.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 3188/2022

Data: 01/09/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	81113 - ACERVO BIBLIOGRAFICO - SEC DE EDUCAÇÃO	Código da Dotação :	
Órgão:	8 - Secretaria Municipal de Educação		08.01.2.074.3.3.90.30.39.18.00.00 (809/2022)
Unidade:	1 - Departamento de Educação		
Nome do Solicitante:	JULIANA FERREIRA DE CASTRO		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W		
Destinação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Identificação:	LIVROS

Observações: AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERÁRIOS EM ATENDIMENTO AO ENSINO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3	UN	ACERVO BIBLIOGRAFICO - HISTORIAS QUE ENCANTAM ENSINO FUNDAMENTAL I CONTENDO 85 LIVROS. (19-01- 0009)	3.950,0000	11.850,00
2	2	UN	ACERVO BIBLIOGRAFICO - HISTORIAS QUE ENCANTAM ENSINO FUNDAMENTA II CONTENDO 120 LIVROS. (19-01- 0010)	3.950,0000	7.900,00
				Preço Total:	19.750,00

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO:

Juliana F. de Castro

Campos de Júlio, 1 de Setembro de 2022.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 3189/2022

Data: 01/09/2022

000003

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	81112 - ACERVO BIBLIOGRAFICO - PEQ PRINCIPE	Código da Dotação :	
Órgão:	8 - Secretaria Municipal de Educação		08.01.2.078.3.3.90.30.46.00.00.00 (498/2022)
Unidade:	1 - Departamento de Educação		
Nome do Solicitante:	JULIANA FERREIRA DE CASTRO		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W		
Destinação:	CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCÍPE	Identificação:	LIVROS

Observações: AQUISIÇÃO DE BEBETECAS EM ATENDIMENTO AO ENSINO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCÍPE.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	KIT DE LIVROS - BEBETECA, ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES COM FAIXA ETARIA DE 0 A 03 ANOS, PARA LITERATURA INFANTIL DE DIVERSOS AUTORES E EDITORES (19-01-0011)	3.950,0000	3.950,00
Preço Total:					3.950,00

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO

Juliana F. de Castro

Campos de Júlio, 1 de Setembro de 2022.

02/09/22
9:00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 3190/2022

Data: 01/09/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

000001

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 81111 - ACERVO BIBLIOGRAFICO - IGNES GIONGO **Código da Dotação :**
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação 08.01.2.082.3.3.90.30.46.00.00.00 (504/2022)
Unidade: 1 - Departamento de Educação
Nome do Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: CRECHE MUNICIPAL IGNÉZ BRESOLIN GIONGO **Identificação:** LIVROS

Observações: AQUISIÇÃO DE BEBETECAS EM ATENDIMENTO AO ENSINO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL IGNÉZ BRESOLIN GIONGO

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	UN	KIT DE LIVROS - BEBETECA, ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES COM FAIXA ETARIA DE 03 A 06 ANOS, PARA LITERATURA INFANTIL DE DIVERSOS AUTORES E EDITORES (19-01-0012)	3.950,0000	7.900,00
Preço Total:					7.900,00

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO:

Juliana F. de Castro

Campos de Júlio, 1 de Setembro de 2022.



TERMO DE REFERÊNCIA

COLETA DE PREÇO: 284/2022

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Bebetecas e Acervo Literários em atendimento ao ensino público deste município, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência se justifica pela necessidade de atender a demanda das Unidades Escolares: Escola Municipal Germano Lazaretti, Escola Municipal 15 de Outubro, Creche Ignêz Bresolin Giongo e Creche Municipal Pequeno Príncipe, o objetivo principal é estimular e incentivar a leitura. É uma forma educativa, que despertará o interesse e a competição de leitura entre os alunos, estimulando também o desenvolvimento da escrita e do pensamento, da motricidade e da sociabilidade entre todos através da leitura. E por meio da contação de histórias e, depois, da alfabetização infantil, a literatura estimula diferentes habilidades nas crianças. Os livros apoiam o desenvolvimento da linguagem, a ampliação de vocabulário, a criatividade e a descoberta do mundo imaginário.

2.2. Tendo em vista o enquadramento da aquisição ora pretendida na hipótese prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, em seu art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II, do mesmo diploma legal, opta-se pelo processo de Dispensa de Licitação em razão do valor.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente seu art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II, e art. 191, todos da mencionada Lei.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

4.1 Na tabela a seguir constam códigos, descrições, unidades de medida, quantitativos e valores de referência dos materiais a serem adquiridos.

Item	Código Beta Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$	Valor total: R\$
1.	19-01-0009 00020782	ACERVO BIBLIOGRAFICO - HISTÓRIAS QUE ENCANTAM ENSINO FUNDAMENTAL I CONTENDO 85 LIVROS.	UN	03	R\$ 3.950,00	R\$ 11.850,00
2.	19-01-0010 00020783	ACERVO BIBLIOGRAFICO - HISTÓRIAS QUE ENCANTAM ENSINO FUNDAMENTA II CONTENDO 120 LIVROS.	UN	02	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00
3.	19-01-0011 00054775	KIT DE LIVROS - BEBETECA, ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES COM FAIXA ETARIA DE 0 A 03 ANOS, PARA LITERATURA INFANTIL DE DIVERSOS AUTORES E EDITORES	UN	01	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000006

Item	Código Beta Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$	Valor total: R\$
4.	19-01-0012 00054776	KIT DE LIVROS - BEBETECA, ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES COM FAIXA ETARIA DE 03 A 06 ANOS, PARA LITERATURA INFANTIL DE DIVERSOS AUTORES E EDITORES	UN	02	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00
TOTAL:						R\$ 31.600,00

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências:

a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;

b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, tributos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

a) No Estoque Municipal, situado à Avenida Adelino José Zamo, nº 536-S, Centro, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000, no horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, com contato pelos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 1798.

b) No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

6.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o fornecedor.

6.3 A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

6.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo fornecedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no item 10 deste Termo de Referência, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.6 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, tributos, taxas, frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

6.7 Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria e adequada para cada material.

2



6.8 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar os materiais entregues se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.9 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material usado, recondicionado, defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.10 Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

6.11 Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

a) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda por transcorrer;

b) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O profissional designado tem a incumbência de:

a) Conferir qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

b) Proceder de forma criteriosa o seu recebimento e guarda dos materiais;

c) Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais;

d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3 O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.

7.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

8.2 Entregar materiais conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

3



- 8.3** Entregar materiais no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.4** Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;
- 8.5** Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;
- 8.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 8.7** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;
- 8.8** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 8.9** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas, frete e/ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;
- 8.10** Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.11** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;
- 8.12** Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 8.13** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 8.14** Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- 8.15** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;
- 8.16** Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega dos materiais serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- 9.2** Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 9.3** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;
- 9.4** Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;



9.5 Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

9.6 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;

9.7 Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.8 Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

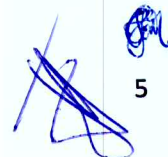
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.


5



10.4 A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.5 A sanção prevista na letra "c" do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.6 A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7 A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.8 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

10.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.10 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.11 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.12 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



10.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT até o 5º (quinto) dia útil para empresas locais e 10º dia útil para empresas fora do município, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao fornecedor.

11.10 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.



12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 81113 – Acervo Bibliográfico – Secretaria Municipal de Educação

Despesa: 809/22. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.46.00.00.00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 81112 – Acervo Bibliográfico – Pequeno Príncipe

Despesa: 498/22. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.46.00.00.00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 81111 – Acervo Bibliográfico – Ignêz Bresolin Giongo

Despesa: 504/22. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.46.00.00.00

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio – MT, 01 de setembro de 2022.


Juliana Ferreira De Castro
Secretária Municipal De Educação


Jessica Amann Froehlich
Técnico Administrativo

Agente Administrativo
Port. 136/2014, Mat. 1260



METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, necessário destacar a opção realizada pelo Município de Campos de Júlio – MT pela aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aos novos processos de contratação direta, com hipóteses previstas no art. 75, conforme faculdade prevista nos arts. 191 e 193 da mencionada Lei, *verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 193. Revogam-se:

I – [...];

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Desta forma, em cumprimento aos dispositivos mencionados, serão aplicadas aos novos processos de contratação direta todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por conseguinte, na elaboração da presente metodologia para formulação do preço de referência para processo de contratação direta utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 72, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

Art. 72 . O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...];

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Por seu turno, o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 assim disciplina:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos** e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:***

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

*II – **contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;***



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000014

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (negritei).

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º [...];

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º [...];

§ 6º [...].

Assim, a presente Metodologia se desenvolve levando-se em consideração o exposto acima, notadamente o art. 23, § 1º, incisos I a IV.

Na tabela abaixo constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens:

Item	Código Bepha Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Valor de referência / mediana / R\$	Valor máximo / R\$
1.	19-01-0009 00020782	ACERVO BIBLIOGRAFICO - HISTÓRIAS QUE ENCANTAM ENSINO FUNDAMENTAL I CONTENDO 85 LIVROS.	UN	R\$ 4.300,00	R\$ 4.608,65
2.	19-01-0010 00020783	ACERVO BIBLIOGRAFICO - HISTÓRIAS QUE ENCANTAM ENSINO FUNDAMENTA II CONTENDO 120 LIVROS.	UN	R\$ 4.300,00	R\$ 4.608,65
3.	19-01-0011 00054775	KIT DE LIVROS - BEBETECA, ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES COM FAIXA ETARIA DE 0 A 03 ANOS, PARA LITERATURA INFANTIL DE DIVERSOS AUTORES E EDITORES	UN	R\$ 4.300,00	R\$ 4.608,65
4.	19-01-0009 00020782	ACERVO BIBLIOGRAFICO - HISTÓRIAS QUE ENCANTAM ENSINO FUNDAMENTAL I CONTENDO 85 LIVROS.	UN	R\$ 4.300,00	R\$ 4.608,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000015

Depois de identificados os itens com maior relevância econômica, foi realizado a pesquisa para formação do preço Comercio da região onde encontramos as atas de registro de preço dos referidos processos colacionados a seguir.

Foram encontrados preços registrados em orçamentos oriundos dos processos a seguir:

Comércio	Licitação	Modalidade	CIDADE
IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI	19.480.903/0001-45	ORÇAMENTO	BIRIGUI - SP
S. R. DA SILVA LIVROS	12.363.679/0001-62	ORÇAMENTO	SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA	10.748.147/0001-18	ORÇAMENTO	JOÃO PESSOA - PB

Após a pesquisa das referidas Atas e preços, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações.

Para o estabelecimento do preço de referência, utilizou-se como parâmetro a mediana, que consiste no valor que divide os itens ao meio. Isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana.

Conseguiu-se estabelecer, ainda, o valor unitário superior/teto e inferior/piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexecutáveis.

Antes da adoção da presente metodologia, o tempo médio para aquisições era de aproximadamente 60 dias.

Com sua adoção, utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para aproximadamente 15 dias.

Os documentos e relatórios que embasaram a presente metodologia constam como anexo.


Campos de Júlio – MT, 01 de setembro de 2022.


Jessica Amann Froehlich
Agente Administrativo


Jessica Amann Froehlich
Agente Administrativo
Port. 136/2014, Mat. 1260

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
19-01-0009 00020782	ACERVO BIBLIOGRAFICO - HISTÓRIAS QUE ENCANTAM ENSINO FUNDAMENTAL I CONTEUDO 85 LIVROS.	IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI	19.480.903/0001-45	3	R\$ 3.950,00	R\$ 11.850,00
19-01-0009 00020782	ACERVO BIBLIOGRAFICO - HISTÓRIAS QUE ENCANTAM ENSINO FUNDAMENTAL I CONTEUDO 85 LIVROS.	S. R. DA SILVA LIVROS	12.363.679/0001-62	3	R\$ 4.300,00	R\$ 12.900,00
19-01-0009 00020782	ACERVO BIBLIOGRAFICO - HISTÓRIAS QUE ENCANTAM ENSINO FUNDAMENTAL I CONTEUDO 85 LIVROS.	PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA	10.748.147/0001-18	3	R\$ 4.600,00	R\$ 13.800,00

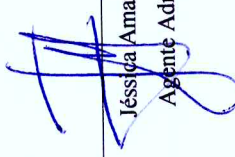
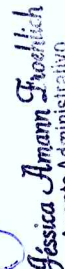
ORIGINAL
MEDIA
MEDIANA
DESVIO PADRÃO
COEF. VAR.
LIM SUPERIOR
LIM INFERIOR


Jéssica Amann Froehlich
Agente-Administrativo

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo
Port. 136/2014, Mat. 1260

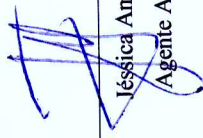
CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
19-01-0010 00020783	ACERVO BIBLIOGRAFICO - HISTÓRIAS QUE ENCANTAM ENSINO FUNDAMENTA II CONTENDO 120 LIVROS.	IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI	19.480.903/0001-45	2	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00
19-01-0010 00020783	ACERVO BIBLIOGRAFICO - HISTÓRIAS QUE ENCANTAM ENSINO FUNDAMENTA II CONTENDO 120 LIVROS.	S. R. DA SILVA LIVROS	12.363.679/0001-62	2	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00
19-01-0010 00020783	ACERVO BIBLIOGRAFICO - HISTÓRIAS QUE ENCANTAM ENSINO FUNDAMENTA II CONTENDO 120 LIVROS.	PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA	10.748.147/0001-18	2	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00

ORIGINAL
MEDIA
MEDIANA
DESVIO PADRÃO
COEF. VAR.
LIM SUPERIOR
LIM INFERIOR


 Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo

 Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo
 Port. 136/2014, Mat. 1260

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
19-01-0011 00054775	KIT DE LIVROS - BEBETECA, ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES COM FAIXA ETARIA DE 0 A 03 ANOS, PARA LITERATURA INFANTIL DE DIVERSOS AUTORES E EDITORES	IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI	19.480.903/0001-45	1	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
19-01-0011 00054775	KIT DE LIVROS - BEBETECA, ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES COM FAIXA ETARIA DE 0 A 03 ANOS, PARA LITERATURA INFANTIL DE DIVERSOS AUTORES E EDITORES	S. R. DA SILVA LIVROS	12.363.679/0001-62	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
19-01-0011 00054775	KIT DE LIVROS - BEBETECA, ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES COM FAIXA ETARIA DE 0 A 03 ANOS, PARA LITERATURA INFANTIL DE DIVERSOS AUTORES E EDITORES	PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA	10.748.147/0001-18	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00

ORIGINAL	
MEDIA	
MEDIANA	R\$ 4.300,00
DESVIO PADRÃO	325,32
COEF. VAR.	0,076
LIM SUPERIOR	4.608,654
LIM INFERIOR	3.958,013

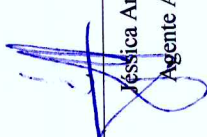


Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo
Port. 136/2014, Mat. 1260

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
19-01-0012 00054776	KIT DE LIVROS - BEBETECA, ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES COM FAIXA ETARIA DE 03 A 06 ANOS, PARA LITERATURA INFANTIL DE DIVERSOS AUTORES E EDITORES	IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI	19.480.903/0001-45	2	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00
19-01-0012 00054776	KIT DE LIVROS - BEBETECA, ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES COM FAIXA ETARIA DE 03 A 06 ANOS, PARA LITERATURA INFANTIL DE DIVERSOS AUTORES E EDITORES	S. R. DA SILVA LIVROS	12.363.679/0001-62	2	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00
19-01-0012 00054776	KIT DE LIVROS - BEBETECA, ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES COM FAIXA ETARIA DE 03 A 06 ANOS, PARA LITERATURA INFANTIL DE DIVERSOS AUTORES E EDITORES	PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA	10.748.147/0001-18	2	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00

ORIGINAL	
MEDIA	
MEDIANA	
DESVIO PADRÃO	R\$ 4.300,00
COEF. VAR.	325,32
LIM SUPERIOR	0,076
LIM INFERIOR	4.608,654
	3.958,013


Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo
Port. 136/2014, Mat. 1260



PROPOSTA COMERCIAL DO "ACERVO LITERÁRIO HISTÓRIAS QUE ENCANTAM."

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA: ACERVO LITERÁRIO HISTÓRIAS QUE ENCANTAM I, foi desenvolvido para ser trabalhado com os alunos do Ensino Fundamental I, o objetivo principal é estimular e incentivar a leitura. O Acervo Literário de uma forma educativa, despertará o interesse e a competição de leitura entre os alunos, estimulando também o desenvolvimento da escrita e do pensamento, da motricidade e da sociabilidade entre todos através da leitura; os professores de uma forma lúdica, poderão aplicar atividades de perguntas e respostas sobre 50 histórias, referente aos 85 Títulos que compõe o acervo, fazendo uso de uma roleta colorida.

ESPECIFICAÇÃO: 85 (OITENTA E CINCO) LIVROS, SENDO OS 50 (CINQUENTA) ABAIXO, PARTICIPANTES DAS PERGUNTAS E RESPOSTAS.

JOÃO E MARIA	ALADIM E A LÂMPADA MÁGICA
PRESERVAR A NATUREZA	HEIDI
O ROUXINOL E O IMPERADOR	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS
OS TRÊS CABRITOS	RUMPELSTICHEN
O MÁGICO DE OZ	PETER PAN
OS TRÊS MOSQUETEIROS	A ILHA DO TESOURO
PINÓQUIO	ALIBABÁ E OS QUARENTA LADRÕES
RAPUNZEL	ROBINSON CRUSÓ
O FLAUTISTA DE HAMELIN	A SEGUNDA VIAGEM DE SIMBAD
O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE	AS AVENTURAS DE TOM SAWYER
A PRINCESA E O SAPO	ALICOJIA E AJARRA DE OLIVAS
A PEQUENA SEREIA	A RAPOSA E A GALINHA
O PEQUENO POLEGAR	O HOMEM-BISCOITO
CINDERELA	BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES
POLEGARZINHA	O SOLDADINHO DE CHUMBO
CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSOS	BELEZA NEGRA
O LOBO E OS SETE CABRITINHOS	OS MÚSICOS DE BREMEN
O PATINHO FEIO	O GATO DE BOTAS
O PESCADOR E O GÊNIO	AS AVENTURAS DE HUCKLEBERRY FINN
CHAPUZINHO VERMELHO	A BELA E A FERA
O SAPATEIRO E OS ELFOS	A LUA E O SOL
AS VIAGENS DE GULLIVER	CLARISSA
AS ROUPAS NOVAS DO IMPERADOR	JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO
MOGLI, O MENINO LOBO	MINHA EXPERIÊNCIA – DENTISTA

Email: granfuturolivros@gmail.com

Fone: (18) 3021-5045

Iago Campanoni (Representante)
(18) 98120-1900

CNPJ: 19.480.903/0001-45

Rua João Careta, 175 - Bairro Pedro Marin Berbel - Birigui - SP



Gran Futuro

LIVROS E BRINQUEDOS

O conhecimento ao seu alcance

A BELA ADORMECIDA

DE QUEM É A ÁRVORE?

"Os livros abaixo não acompanham perguntas e respostas".

09 LIVROS DA COLEÇÃO SENTIMENTOS;

01 LIVRO MARINA, MOCINHA!;

10 LIVROS DA COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO;

05 LIVROS DA COLEÇÃO CLASSICOS FAVORITOS;

10 LIVROS DA COLEÇÃO CARÁTER E CIDADANIA.

- IMPRESSO COM PERGUNTAS E RESPOSTAS DOS 52 LIVROS.

- PRATELEIRA DE FERRO PARA ORGANIZAÇÃO DOS LIVROS.

- TABELA PARA O PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA PONTUAÇÃO DOS ALUNOS.

- ROLETA PEDAGÓGICA, com ilustrações coloridas dispostas em forma de "pizza colorida" e numeradas de 10 a 80 pontos. Seta confeccionada em acrílico.

O Acervo pode sofrer alterações mediante disponibilidade de estoque.

O ACERVO LITERÁRIO HISTÓRIAS QUE ENCANTAM - FUNDAMENTAL II, é composto por 120 livros, dentre eles os clássicos da literatura, literatura infanto-juvenil, ficção, contos juvenis e best sellers, foi elaborado para os alunos do Ensino Fundamental II, pois a leitura é um ato que depende de estímulo e de motivação contínua; muitas coisas que aprendemos na escola são esquecidas com o tempo, pois não as praticamos, através da leitura rotineira, tais conhecimentos se fixam de forma a não serem esquecidas posteriormente. As tecnologias do mundo moderno fizeram com que as pessoas deixassem a leitura de lado, o que resultou em jovens cada vez mais desinteressados pelo mundo dos livros, possuindo vocabulários cada vez mais pobres. A leitura é algo crucial para a aprendizagem do ser humano, pois é através dela que podemos enriquecer nosso vocabulário, obter conhecimento, dinamizar o raciocínio e a interpretação; durante a leitura descobrimos um mundo novo, sentimentos e emoções até então desconhecidos; ler e ouvir histórias propicia o entendimento da perspectiva do outro, a compreensão das ações e sentimentos alheios, aprimora nossa capacidade criadora e imaginativa, propiciado pelo universo fantástico da leitura e histórias.

A CADEIRA DE BALANÇO
A BATALHA FINAL
A CHAVE DO TAMANHO
A CHAVE DOURADA
A DAMA DE ESPADAS
A ESCRAVA ISaura
A ILHA DO TESOURO
A ILHA MISTERIOSA
A REFORMA DA NATUREZA
AVENTURAS DE ROBINSON CRUSOÉ
AGÊNCIA BARNETT
AMOR DE PERDIÇÃO
ANNE, ILHA

ESCRITOR FANTASMA
ESPANTALHO
FANTASMA DO PORÃO
GAROTO POBRE
MISTÉRIO DA CARROÇA
O PIANO
POÇO DOS DESEJOS
SEGREDO DOS VIZINHOS
O SOLDADO FANTASMA
O TEATRO DAS BRUXAS
SANGUE NA TORNEIRA
INCRÍVEIS PIADAS E CHARADAS
LAMPIÃO NA TRILHA DO CANGAÇO

Email: granfuturolivros@gmail.com

Fone: (18) 3021-5045

Iago Camparoni (Representante)
(18) 98120-1900

CNPJ: 19.480.903/0001-45

Rua João Careta, 175 - Bairro Pedro Marin Berbel - Birigui - SP



Gran Futuro

LIVROS E BRINQUEDOS

O conhecimento ao seu alcance

ANNE, AVONLEA
ANNE, CABELOS RUIVOS
ANNE, INGLESIDE
ANNE, WINDY POPLARS
ANNE, CASA DOS SONHOS
ANNE FRANK
ANNE OF THE ISLAND
ARITMÉTICA DA EMÍLIA
ARSÈNE LUPIN CONTRA HERLOCK
AGULHA OCA
CONDESSA DE CAGLIOSTRO
GAROTA DE OLHOS VERDES
ILHA DOS TRINTA CAIXÕES
MANSÃO MISTERIOSA
MULHER DE DOIS SORRISOS
ROLHA DE CRISTAL
VINGANÇA DE CAGLIOSTRO
OITO BADALADAS DO RELÓGIO
ESTILHAÇO DE OBUS
MISTÉRIO DE BARRE-Y-VA
TRIÂNGULO DE OURO
OS ENIGMAS
VICTOR, DA BRIGADA ANTICRIME
LADRÃO DE CASACA
AS AVENTURAS DE HANS STADEN
AVENTURAS DE HUCKLEBERRY FINN
AVENTURAS DE SHERLOCK HOLMES
CONFISSÕES DE ARSÈNE LUPIN
AMIZADE É O BICHO
SHOW TEM QUE CONTINUAR
UM NOVO PRESIDENTE
UMA VIAGEM FORA DE SÉRIE
DIÁRIO DE UM NERD
DIARIOSSAURO - UM NOVO MUNDO
DOM CASMURRO
HISTÓRIAS DIVERSAS
HOMERO - BOX COM 2 LIVROS
COLHEITA DAS ALMAS
A FUGA DE EDGAR
BEIJO SINISTRO
ESPELHO MEU
FELIZ DIA DAS BRUXAS
CÁLICE DE OURO
O CARRASCO
CASTELO DOS FANTASMAS
O COVEIRO

MAIS AVENTURAS DE SHERLOCK
MEMÓRIAS DA EMÍLIA
MEMÓRIAS DE SHERLOCK
A VINGANÇA DOS ZUMBIS
MOBY DICK
A HISTÓRIA DO FILME
O CORTIÇO
O CORVO E OUTROS CONTOS
O DIÁRIO DE ANNE FRANK
O MUNDO NORM
O PEQUENO PRÍNCIPE
O PICAPAU AMARELO
ILHA DAS NUVENS
PRAIA CINTILANTE
BAILE DE VERÃO
BOSQUE DOS SONHOS
VULCÃO BORBULHANTE
RETORNO DE ARSÈNE LUPIN
RETRATO DE DORIAN GRAY
ÚLTIMO CASO DE SHERLOCK HOLMES
ODISSEIA
BILHÕES DE ARSÈNE LUPIN
CONTOS DOS BLYTHES
OS TRÊS MOSQUETEIROS
PAIS E FILHOS
PARA CHORAR DE RIR
PETER PAN
PINÓQUIO
POLIANA
POLIANA MOÇA
CONFUSÃO DO FEITIÇO
AMEAÇA COLORIDA
O SUMIÇO
REI ARTHUR E OS CAVALEIROS
ROBIN HOOD
ROMEU E JULIETA
SENHORA
CÃO DOS BASKERVILLE
SIGNO DOS QUATRO
VALE DO MEDO
UM ESTUDO EM VERMELHO
SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO
SONHOS E DISCIPLINA
SUPERANÇA
VIAGEM AO CENTRO DA TERRA
VIAGEM AO CÉU

O DOUTOR MORTE

O Acervo pode sofrer alterações mediante disponibilidade de estoque.

Email: granfuturolivros@gmail.com

Fone: (18) 3021-5045

Iago Campanoni (Representante)
(18) 98120-1900

CNPJ: 19.480.903/0001-45

Rua João Careta, 175 - Bairro Pedro Marin Berbel - Birigui - SP



PROPOSTA COMERCIAL

VALOR DE CADA ACERVO: R\$ 3.950,00 (TRES MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

QUANTIDADE: 05 (CINCO) ACERVOS, SENDO:
03 (TRES) ACERVOS DO FUNDAMENTAL I e
02 (DOIS) ACERVOS DO FUNDAMENTAL II.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$19.750,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

Nos valores acima ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas para a entrega dos produtos adquiridos, no local a ser indicado pelos responsáveis desta Secretaria.

BIRIGUI – SP, 17 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

19.480.903/0001-45
Iago Henrique Peres Comparoni Eireli ME
(Gran Futuro Livros e Brinquedos)
Rua João Careta, 154
Resid. Pedro M. Berbel - Cep 16204-308
BIRIGUI - SP

Email: granfuturolivros@gmail.com

Fone: (18) 3021-5045

Iago Comparoni (Representante)
(18) 98120-1900

CNPJ: 19.480.903/0001-45

Rua João Careta, 175 – Bairro Pedro Marin Berbel – Birigui – SP



PROPOSTA COMERCIAL
“BEBETECA – ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A BEBETECA - ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES, foi elaborado por uma competente equipe pedagógica, para o desenvolvimento dos alunos, onde o objetivo principal é estimular o contato por meio de sua interatividade, onde brincando os pequenos aprendem a estar com os outros e consigo mesmo, despertando o desenvolvimento dos sentidos como: percepção auditiva e visual, coordenação motora, audição, entre tantos outros, todas transmitidas por este belíssimo e exclusivo material, contendo desde livros sonoros, de pano e banho, em alto relevos, toque e sintá, procure e ache, fantoches, blocos com números em espuma, cubos com alfabeto em tecido, tapetes educativos, quebras cabeças com letras e números, dentre tantos outros; sendo que este material pode ser adquirido desmembrado ou seja na forma abaixo, para melhor aproveitamento desta secretaria.

BEBETECA - ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES: faixa etária de 0 a 03 anos

- 01 PEQUENA BIBLIOTECA LIVRINHOS COM 4 MINI LIVROS
 - 01 LIVRO CARRO, BANHO
- 01 LIVRO DE BANHO COM 6 PÁGINAS ILUSTRADAS E EDUCATIVAS
 - 01 LIVRO DE PANO CHOCALHO
- 01 QUEBRA-CABEÇA MACIO PARA MONTAR E BRINCAR - BABY, CONTÉM 4 PEÇAS COM GUIZO
- 05 PEÇAS MACIAS E FÁCEIS DE MANUSEAR TODAS COLORIDAS, COM TAMANHOS DIFERENTES, ESTAMPADAS COM NUMERAIS, IMAGENS E VOGAIS
- 01 LIVRO DE PANO COM ELEMENTOS INTERATIVOS E PÁGINAS PARA AMASSAR E FAZER BARULHO
- 10 CUBOS MACIOS COM NUMERAIS, ALFABETO E FIGURAS DE ANIMAIS COM SOM
- 12 CUBOS DE BANHO EM VINIL TODOS ESTAMPADOS
 - 01 CUBO DE TECIDO COLORIDO FUNDO DO MAR
 - 01 DOMINÓ CORES EM VINIL, CONTEM 28 PEÇAS
 - 01 LIVRO DINOSSAUROS, BANHO
- 01 QUEBRA-CABEÇA EM BLOCOS DE ESPUMA MACIOS - BABY, CONTÉM 10 PEÇAS
 - 01 LIVRO ANIMAIS PAPAGAIO, BANHO
- 01 TAPETE COM PEÇAS DE ENCAIXE - CONTENDO 36 PEÇAS DE E.V.A, produto lavável, MEDIDA APROX. 1,10M2
 - 01 LIVRO ANIMAIS PAPAGAIO, PANO
 - 01 CUBO DE TECIDO COLORIDO DAS VOGAIS EM ESPUMA
 - 01 LIVRO TENIS, PANO
 - 10 CUBOS DE PANOS TODOS COLORIDOS E COM IMAGENS

Email: granfuturolivros@gmail.com

Fone: (18) 3021-5045

Iago Campanoni (Representante)
(18) 98120-1900

CNPJ: 19.480.903/0001-45

Rua João Careta, 175 - Bairro Pedro Marin Berbel - Birigui - SP



Gran Futuro
LIVROS E BRINQUEDOS
O conhecimento ao seu alcance

01 LIVRO TENIS, BANHO

01 TAPETÃO COM 36 PLACAS, SENDO 10 NUMERAIS E 26 LETRAS DO ALFABETO, OS NUMERAIS E AS LETRAS DO ALFABETO SÃO MONTÁVEIS (TOTALIZANDO 72 PEÇAS)

01 LIVRO DINOSSAUROS, PANO

01 LIVRO CARRO, PANO

03 BLOCOS DE ESPUMA ESTAMPADOS E COLORIDOS QUE FORMAM UM QUEBRA CABEÇA

O Acervo pode sofrer alterações mediante disponibilidade de estoque.

BEBETECA - ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES: faixa etária de 03 a 06 anos.

- | | | | |
|----|---|----|--|
| 1 | LIVRO SONORO ANIMAIS | 31 | PROCURE E ACHE DINOSSAURO |
| 2 | LIVRO DE PANO ANIMAIS | 32 | LIVRO PROCURE E ACHE ANIMAIS |
| 3 | LIVRO COM FIGURAS EM RELEVO | 33 | LIVRO COM VOLANTE |
| 4 | LIVRO COM RECORTE SONS | 34 | LIVRO FANTOCHE URSO |
| 5 | LIVRO DE PANO FORMAS | 35 | LIVRO FLUTUANTE |
| 6 | LIVRO DE PANO MACAQUINHO | 36 | LIVRO DE PANO COMO ME SINTO |
| 7 | LIVRO CARTONADO PATO | 37 | LIVRO TRISTE |
| 8 | LIVRO CRIATIVO DESENHAR | 38 | LIVRO FALAR A VERDADE |
| 9 | LIVRO CRIATIVO DESENHAR | 39 | LIVRO SONORO O LEÃO |
| 10 | LIVRO CARTONADO COM FACA ESPECIAL DOMINÓ | 40 | LIVRO O CARRINHO |
| 11 | LIVRO A PEQUENA SEREIA | 41 | LIVRO COM RELEVO CORES |
| 12 | LIVRO SONS ANIMADOS | 42 | LIVRO A BELA ADORMECIDA |
| 13 | LIVRO POP-UP TIGRE | 43 | LIVRO COLEÇÃO FORMAS |
| 14 | LIVRO FISHER-PRICE – O SOM DOS ANIMAIS | 44 | LIVRO CARTONADO COM FACA ESPECIAL MEMÓRIA |
| 15 | LIVRO COM SOM NO ZOOLOGICO | 45 | LIVRO COM ABAS CARROS |
| 16 | LIVRO COM SOM NA FAZENDA | 46 | LIVRO TOQUE E SINTA OPOSTOS |
| 17 | LIVRO DE PANO COM ALÇINHA | 47 | LIVRO DE BANHO |
| 18 | LIVRO DE PANO COELHINHO | 48 | LIVRO DE PALAVRAS |
| 19 | LIVRO BOX TRANSFORMES | 49 | LIVRO VAMOS A FLORESTA |
| 20 | LIVRO CARROS PANO | 50 | LIVRO CARROS COM RODAS |
| 21 | LIVRO MARINA MOCINHA | 51 | LIVRO ANIVERSARIO |
| 22 | LIVRO PROCURE E ACHE | 52 | LIVRO DINO BANHO |
| 23 | LIVRO DE PANO CORES | 53 | LIVRO EXPERIENCIA DENTISTA |
| 24 | LIVRO VIAJANDO COM A ELISA | 54 | LIVRO OBJETOS BANHO |
| 25 | LIVRO DOS TRANSFORMES | 55 | LIVRO ANIMAIS PANO |
| 26 | LIVRO SONORO O PORQUINHO | 56 | LIVRO A BELA ADORMECIDA |
| 27 | LIVRO POR FAVOR | 57 | LIVRO COM MAIS DE 100 PALAVRAS |
| 28 | LIVRO NÃO DIGA ISSO | 58 | LIVRO CONFIANTE |
| 29 | LIVRO ESCREVE APAGA – PROCURE E ACHE NÚMEROS | 59 | MENINA BONITA NEGRA, FABRICAÇÃO C/89% FEITO A MÃO, MATERIAL EM ESPUMA FANTOCHE |
| 30 | VOVÓ, FABRICAÇÃO C/89% FEITO A MÃO, MATERIAL EM ESPUMA FANTOCHE | 60 | MENINO JULIO, FABRICAÇÃO C/89% FEITO A MÃO, MATERIAL EM ESPUMA FANTOCHE |

Email: granfuturolivros@gmail.com

Fone: (18) 3021-5045

Iago Campanoni (Representante)
(18) 98120-1900

CNPJ: 19.480.903/0001-45

Rua João Careta, 175 – Bairro Pedro Marin Berbel – Birigui – SP



O Acervo pode sofrer alterações mediante disponibilidade de estoque.

VALOR UNITÁRIO DE CADA ACERVO: R\$ 3.950,00 (TRES MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

QUANTIDADE: 03 (TRES) ACERVOS, SENDO:
1 (UM) ACERVO - faixa etária de 0 a 3 anos e
2 (DOIS) ACERVOS - faixa etária de 3 a 6 anos.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 11.850,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

Nos valores acima ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas para a entrega dos produtos adquiridos, no local a ser indicado pelos responsáveis desta Secretaria.

BIRIGUI – SP, 17 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

19.480.903/0001-45
Iago Henrique Peres Camparoni Eirell ME
(Gran Futuro Livros e Brinquedos)
Rua João Careta, 154
Resid. Pedro M. Berbel - Cep 16204-308
BIRIGUI - SP

Email: granfuturolivros@gmail.com

Fone: (18) 3021-5045

Iago Camparoni (Representante)
(18) 98120-1900

CNPJ: 19.480.903/0001-45

Rua João Careta, 175 – Bairro Pedro Marin Berbel – Birigui – SP

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP, 19 DE AGOSTO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO / MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL DO **ACERVO LITERÁRIO HISTÓRIAS QUE ENCANTAM**

FUNDAMENTAL I = ESPECIFICAÇÃO: 85 (OITENTA E CINCO) LIVROS, SENDO OS 50 (CINQUENTA) ABAIXO, PARTICIPANTES DAS PERGUNTAS E RESPOSTAS.

A Bela Adormecida	Aladim E A Lâmpada Mágica
A Pequena Sereia	Heidi
A Princesa E O Sapo	Alice No País Das Maravilhas
As Roupas Novas Do Imperador	Rumpelstichen
As Viagens De Gulliver	Peter Pan
Cachinhos Dourados E Os Três Ursos	A Ilha Do Tesouro
Chapeuzinho Vermelho	Alibabá E Os Quarenta Ladrões
Cinderela	Robinson Crusóe
João E Maria	A Segunda Viagem De Simbad
Mogli, O Menino Lobo	As Aventuras De Tom Sawyer
O Flautista De Hamelin	Alicojia E Ajarra De Olivas
O Lobo E Os Sete Cabritinhos	A Raposa E A Galinha
O Mágico De Oz	O Homem-Biscoito
O Patinho Feio	Branca De Neve E Os Sete Anões
O Pequeno Polegar	O Soldadinho De Chumbo
O Pescador E O Gênio	Beleza Negra
O Rato Do Campo E O Rato Da Cidade	Os Músicos De Bremen
O Rouxinol E O Imperador	O Gato De Botas
O Sapateiro E Os Elfos	As Aventuras De Huckleberry Finn
Os Três Cabritos	A Bela E A Fera
Os Três Mosqueteiros	A Lua E O Sol
Pinóquio	Clarissa
Polegarzinha	João E O Pé De Feijão
Preservar A Natureza	Minha Experiência - Dentista
Rapunzel	De Quem É A Árvore?

Os livros abaixo não acompanham perguntas e respostas

09 LIVROS DA COLEÇÃO SENTIMENTOS;

01 LIVRO MARINA, MOCINHA!;

10 LIVROS DA COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO;

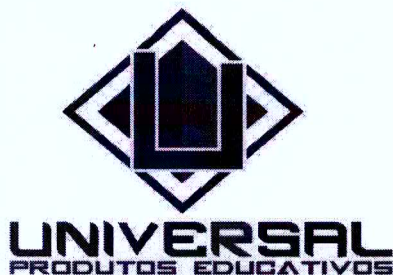
05 LIVROS DA COLEÇÃO CLASSICOS FAVORITOS;

10 LIVROS DA COLEÇÃO CARÁTER E CIDADANIA.

Impresso com perguntas e respostas dos 50 livros.

Prateleira de ferro para organização dos livros.

Tabela para o preenchimento e acompanhamento da pontuação dos alunos.



S. R. DA SILVA LIVROS – ME
CNPJ. 12.363.679/0001-62
INS. EST. 647.060.060.113
RUA OSVALDO CRUZ, 2166 PQ. INDUSTRIAL
CEP. 15030-400 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP

000028

Roleta Pedagógica, com ilustrações coloridas dispostas em forma de Pizza colorida e numeradas de 10 a 80 pontos. Seta confeccionada em acrílico.

FUNDAMENTAL II = composto por 120 livros

A Cadeira De Balanço	Escritor Fantasma
A Batalha Final	Espantalho
A Chave Do Tamanho	Fantasma Do Porão
A Chave Dourada	Garoto Pobre
A Dama De Espadas	Mistério Da Carroça
A Escrava Isaura	O Piano
A Ilha Do Tesouro	Poço Dos Desejos
A Ilha Misteriosa	Segredo Dos Vizinhos
A Reforma Da Natureza	O Soldado Fantasma
Aventuras De Robinson Crusoe	O Teatro Das Bruxas
Agência Barnett	Sangue Na Torneira
Amor De Perdição	Incríveis Piadas E Charadas
Anne, Ilha	Lampião Na Trilha Do Cangaço
Anne, Avonlea	Mais Aventuras De Sherlock
Anne, Cabelos Ruivos	Memórias Da Emília
Anne, Ingleside	Memórias De Sherlock
Anne, Windy Poplars	A Vingança Dos Zumbis
Anne, Casa Dos Sonhos	Moby Dick
Anne Frank	A História Do Filme
Anne Of The Island	O Cortiço
Aritmética Da Emília	O Corvo E Outros Contos
Arsène Lupin Contra Herlock	O Diário De Anne Frank
Agulha Oca	O Mundo Norm
Condessa De Cagliostro	O Pequeno Príncipe
Garota De Olhos Verdes	O Picapau Amarelo
Ilha Dos Trinta Caixões	Ilha Das Nuvens
Mansão Misteriosa	Praia Cintilante
Mulher De Dois Sorrisos	Baile De Verão
Rolha De Cristal	Bosque Dos Sonhos
Vingança De Cagliostro	Vulcão Borbulhante
Oito Badaladas Do Relógio	Retorno De Arsène Lupin
Estilhaço De Obus	Retrato De Dorian Gray
Mistério De Barre-Y-Va	Último Caso De Sherlock Holmes
Triângulo De Ouro	Odisseia
Os Enigmas	Bilhões De Arsène Lupin
Victor, Da Brigada Anticrime	Contos Dos Blythes
Ladrão De Casaca	Os Três Mosqueteiros
As Aventuras De Hans Staden	Pais E Filhos
Aventuras De Huckleberry Finn	Para Chorar De Rir
Aventuras De Sherlock Holmes	Peter Pan
Confissões De Arsène Lupin	Pinóquio
Amizade É O Bicho	Poliana
Show Tem Que Continuar	Poliana Moça
Um Novo Presidente	Confusão Do Feitiço
Uma Viagem Fora De Série	Ameaça Colorida
Diário De Um Nerd	O Sumiço
Diariossauro - Um Novo Mundo	Rei Arthur E Os Cavaleiros
Dom Casmurro	Robin Hood

Histórias Diversas	Romeu E Julieta
Homero - Box Com 2 Livros	Senhora
Colheita Das Almas	Cão Dos Baskerville
A Fuga De Edgar	Signo Dos Quatro
Beijo Sinistro	Vale Do Medo
Espelho Meu	Um Estudo Em Vermelho
Feliz Dia Das Bruxas	Sonho De Uma Noite De Verão
Cálice De Ouro	Sonhos E Disciplina
O Carrasco	Superação
Castelo Dos Fantasmas	Viagem Ao Centro Da Terra
O Coveiro	Viagem Ao Céu
O Doutor Morte	

PROPOSTA - Validade de 60 (sessenta) dias

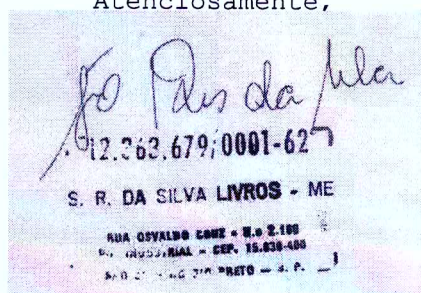
VALOR DE CADA ACERVO: R\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

QUANTIDADE:

05 (CINCO) ACERVOS, SENDO:
03 (TRES) ACERVOS DO FUNDAMENTAL I e
02 (DOIS) ACERVOS DO FUNDAMENTAL II.

VALOR TOTAL: R\$21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Atenciosamente,



Sérgio Reis da Silva
Proprietário

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP, 19 AGOSTO 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO /MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

BEBETECA - ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES: faixa etária de 0 a 03 anos

- ✓ 01 Pequena Biblioteca Livrinhos Com 4 Mini Livros
- ✓ 01 Livro Carro, Banho
- ✓ 01 Livro De Banho Com 6 Páginas Ilustradas E Educativas
- ✓ 01 Livro De Pano Chocalho
- ✓ 01 Quebra-Cabeça Macio Para Montar E Brincar - Baby, Contém 4 Peças Com Guizo
- ✓ 05 Peças Macias E Fáceis De Manusear Todas Coloridas, Com Tamanhos
- ✓ 01 Livro De Pano Com Elementos Interativos E Páginas Para Amassar E Fazer
- ✓ 10 Cubos Macios Com Numerais, Alfabeto E Figuras De Animais Com Som
- ✓ 12 Cubos De Banho Em Vinil Todos Estampados
- ✓ 01 Cubo De Tecido Colorido Fundo Do Mar
- ✓ 01 Dominó Cores Em Vinil, Contem 28 Peças
- ✓ 01 Livro Dinossauros, Banho
- ✓ 01 Quebra-Cabeça Em Blocos De Espuma Macios - Baby, Contém 10 Peças
- ✓ 01 Livro Animais Papagaio, Banho
- ✓ 01 TAPETE COM PEÇAS DE ENCAIXE - CONTENDO 36 PEÇAS DE E.V.A, Produto Lavável, MEDIDA APROX. 1,10M2
- ✓ 01 Livro Animais Papagaio, Pano
- ✓ 01 Cubo De Tecido Colorido Das Vogais Em Espuma
- ✓ 01 Livro Tennis, Pano
- ✓ 10 Cubos De Panos Todos Coloridos E Com Imagens
- ✓ 01 Livro Tennis, Banho
- ✓ 01 Tapetão Com 36 Placas, Sendo 10 Numerais E 26 Letras Do Alfabeto, Os Numerais E As Letras Do Alfabeto São Montáveis (Totalizando 72 Peças)
- ✓ 01 Livro Dinossauros, Pano
- ✓ 01 Livro Carro, Pano
- ✓ 03 Blocos De Espuma Estampados E Coloridos Que Formam Um Quebra Cabeça

BEBETECA - ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES:
faixa etária de 03 a 06 anos.

- | | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| ✓ Livro Sonoro Animais | ✓ Procure E Ache Dinossauro |
| ✓ Livro De Pano Animais | ✓ Livro Procure E Ache Animais |
| ✓ Livro Com Figuras Em Relevô | ✓ Livro Com Volante |
| ✓ Livro Com Recorte Sons | ✓ Livro Fantoche Urso |
| ✓ Livro De Pano Formas | ✓ Livro Flutuante |
| ✓ Livro De Pano Macaquinho | ✓ Livro De Pano Como Me Sinto |
| ✓ Livro Cartonado Pato | ✓ Livro Triste |
| ✓ Livro Criativo Desenhar | ✓ Livro Falar A Verdade |
| ✓ Livro Criativo Desenhar | ✓ Livro Sonoro O Leão |
| ✓ Livro Cartonado Com Faca | ✓ Livro O Carrinho |
| ✓ Livro A Pequena Sereia | ✓ Livro Com Relevô Cores |
| ✓ Livro Sons Animados | ✓ Livro A Bela Adormecida |
| ✓ Livro Pop-Up Tigre | ✓ Livro Coleção Formas |
| ✓ Livro Fisher-Price - O Som Dos | ✓ Livro Cartonado Com Faca |
| ✓ Livro Com Som No Zoologico | ✓ Livro Com Abas Carros |
| ✓ Livro Com Som Na Fazenda | ✓ Livro Toque E Sinta Opostos |
| ✓ Livro De Pano Com Alçinha | ✓ Livro De Banho |
| ✓ Livro De Pano Coelhoinho | ✓ Livro De Palavras |
| ✓ Livro Box Transformes | ✓ Livro Vamos A Floresta |

- | | |
|-----------------------------------|----------------------------------|
| ✓ Livro Carros Pano | ✓ Livro Carros Com Rodas |
| ✓ Livro Marina Mocinha | ✓ Livro Aniversario |
| ✓ Livro Procure E Ache | ✓ Livro Dino Banho |
| ✓ Livro De Pano Cores | ✓ Livro Experiencia Dentista |
| ✓ Livro Viajando Com A Elisa | ✓ Livro Objetos Banho |
| ✓ Livro Dos Transformes | ✓ Livro Animais Pano |
| ✓ Livro Sonoro O Porquinho | ✓ Livro A Bela Adormecida |
| ✓ Livro Por Favor | ✓ Livro Com Mais De 100 Palavras |
| ✓ Livro Não Diga Isso | ✓ Livro Confiante |
| ✓ Livro Escreve Apaga - Procure E | ✓ Menina Bonita Negra, |
| ✓ Vovó, Fabricação C/89% Feito A | ✓ Menino Julio, Fabricação C/89% |

VALOR UNITÁRIO DE CADA ACERVO: R\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

QUANTIDADE: 03 (TRES) ACERVOS, SENDO:

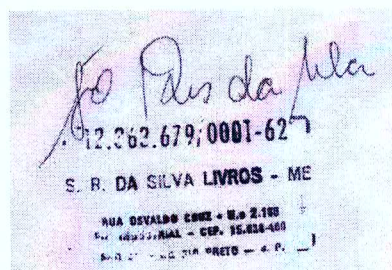
1 (UM) ACERVO - FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS E

2 (DOIS) ACERVOS - FAIXA ETÁRIA DE 3 A 6 ANOS.

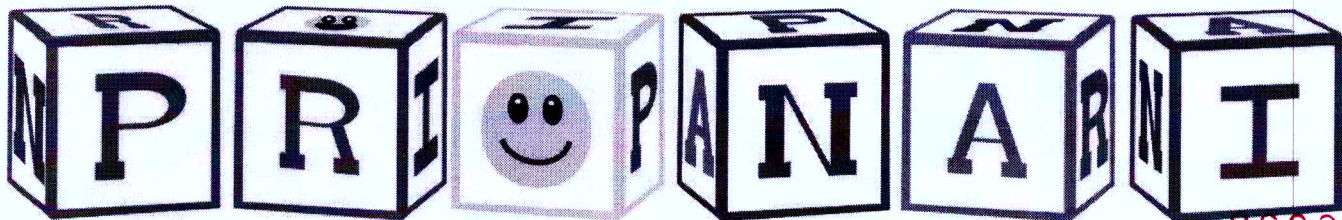
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Atenciosamente,



Sérgio Reis da Silva
Proprietário



000032

PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME
Av. Presidente Nilo Peçanha, 527 – Bessa - Empresarial Caju.
João Pessoa/PB - CEP: 58.035-200
CNPJ 10.748.147/0001-18 - INSC. ESTADUAL: 16216984-1
E-MAIL: pronaibrinquedos@gmail.com

João Pessoa / PB, 19 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT.

Livros que compõe o ACERVO LITERÁRIO HISTÓRIAS QUE ENCANTAM – FUNDAMENTAL I

85 (OITENTA E CINCO) LIVROS, SENDO OS 50 (CINQUENTA) ABAIXO, PARTICIPANTES DAS PERGUNTAS E RESPOSTAS.

- JOÃO E MARIA
- PRESERVAR A NATUREZA
- O ROUXINOL E O IMPERADOR
- OS TRÊS CABRITOS
- O MÁGICO DE OZ
- OS TRÊS MOSQUETEIROS
- PINÓQUIO
- RAPUNZEL
- O FLAUTISTA DE HAMELIN
- O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE
- A PRINCESA E O SAPO
- A PEQUENA SEREIA
- O PEQUENO POLEGAR
- CINDERELA
- POLEGARZINHA
- CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS
- O LOBO E OS SETE CABRITINHOS
- O PATINHO FEIO
- O PESCADOR E O GÊNIO
- CHAPEUZINHO VERMELHO
- O SAPATEIRO E OS ELFOS
- AS VIAGENS DE GULLIVER
- AS ROUPAS NOVAS DO IMPERADOR
- MOGLI, O MENINO LOBO
- A BELA ADORMECIDA
- ALADIM E A LÂMPADA MÁGICA
- HEIDI
- ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS
- RUMPELSTICHEN
- PETER PAN
- A ILHA DO TESOURO
- ALIBABÁ E OS QUARENTA LADRÕES
- ROBINSON CRUSOÉ
- A SEGUNDA VIAGEM DE SIMBAD
- AS AVENTURAS DE TOM SAWYER
- ALICOJIA E AJARRA DE OLIVAS
- A RAPOSA E A GALINHA
- O HOMEM-BISCOITO
- BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES
- O SOLDADINHO DE CHUMBO
- BELEZA NEGRA
- OS MÚSICOS DE BREMEN
- O GATO DE BOTAS
- AS AVENTURAS DE HUCKLEBERRY
- A BELA E A FERA
- A LUA E O SOL
- CLARISSA
- JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO
- MINHA EXPERIÊNCIA DE QUEM É A ÁRVORE?

Os livros abaixo não acompanham perguntas e respostas.

09 LIVROS DA COLEÇÃO SENTIMENTOS; 01 LIVRO MARINA, MOCINHA!; 10 LIVROS DA COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO; 05 LIVROS DA COLEÇÃO CLASSICOS FAVORITOS; 10 LIVROS DA COLEÇÃO CARÁTER E CIDADANIA.

- IMPRESSO COM PERGUNTAS E RESPOSTAS DOS 52 LIVROS; PRATELEIRA DE FERRO PARA ORGANIZAÇÃO DOS LIVROS; TABELA PARA O PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA PONTUAÇÃO DOS ALUNOS; ROLETA PEDAGÓGICA, com ilustrações coloridas dispostas em forma de "pizza colorida" e numeradas de 10 a 80 pontos. Seta confeccionada em acrílico.

Livros que compõe o ACERVO LITERÁRIO HISTÓRIAS QUE ENCANTAM – FUNDAMENTAL II

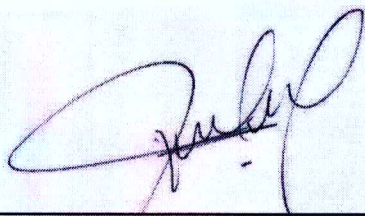
- A CADEIRA DE BALANÇO
- A BATALHA FINAL
- A CHAVE DO TAMANHO
- A CHAVE DOURADA
- A DAMA DE ESPADAS
- A ESCRAVA ISAURA
- A ILHA DO TESOURO
- A ILHA MISTERIOSA
- A REFORMA DA NATUREZA
- AVENTURAS DE ROBINSON CRUSOÉ
- AGÊNCIA BARNETT
- AMOR DE PERDIÇÃO
- ANNE, ILHA
- ANNE, AVONLEA
- ANNE, CABELOS RUIVOS
- ANNE, INGLESIDE
- ANNE, WINDY POPLARS
- ANNE, CASA DOS SONHOS
- ANNE FRANK
- ANNE OF THE ISLAND
- ARITMÉTICA DA EMÍLIA
- ARSÈNE LUPIN CONTRA HERLOCK
- AGULHA OCA
- CONDESSA DE CAGLIOSTRO
- GAROTA DE OLHOS VERDES
- ILHA DOS TRINTA CAIXÕES
- MANSÃO MISTERIOSA
- MULHER DE DOIS SORRISOS
- ROLHA DE CRISTAL
- VINGANÇA DE CAGLIOSTRO
- OITO BADALADAS DO RELÓGIO
- ESTILHAÇO DE OBUS
- MISTÉRIO DE BARRE-Y-VA
- TRIÂNGULO DE OURO
- OS ENIGMAS
- VICTOR, DA BRIGADA ANTICRIME
- LADRÃO DE CASACA
- AS AVENTURAS DE HANS STADEN
- AVENTURAS DE HUCKLEBERRY FINN
- AVENTURAS DE SHERLOCK HOLMES
- CONFISSÕES DE ARSÈNE LUPIN
- AMIZADE É O BICHO
- SHOW TEM QUE CONTINUAR
- UM NOVO PRESIDENTE
- UMA VIAGEM FORA DE SÉRIE
- DIÁRIO DE UM NERD
- DIARIOSSAURO - UM NOVO MUNDO
- DOM CASMURRO
- HISTÓRIAS DIVERSAS
- HOMERO - BOX COM 2 LIVROS
- COLHEITA DAS ALMAS
- A FUGA DE EDGAR
- BEIJO SINISTRO
- ESPELHO MEU
- FELIZ DIA DAS BRUXAS
- CÁLICE DE OURO
- O CARRASCO
- CASTELO DOS FANTASMAS
- O COVEIRO
- ESCRITOR FANTASMA
- ESPANTALHO
- FANTASMA DO PORÃO
- GAROTO POBRE
- MISTÉRIO DA CARROÇA
- O PIANO
- POÇO DOS DESEJOS
- SEGREDO DOS VIZINHOS
- O SOLDADO FANTASMA
- O TEATRO DAS BRUXAS
- SANGUE NA TORNEIRA
- INCRÍVEIS PIADAS E CHARADAS
- LAMPIÃO NA TRILHA DO CANGAÇO
- MAIS AVENTURAS DE SHERLOCK
- MEMÓRIAS DA EMÍLIA
- MEMÓRIAS DE SHERLOCK
- A VINGANÇA DOS ZUMBIS
- MOBY DICK
- A HISTÓRIA DO FILME
- O CORTIÇO
- O CORVO E OUTROS CONTOS
- O DIÁRIO DE ANNE FRANK
- O MUNDO NORM
- O PEQUENO PRÍNCIPE
- O PICAPAU AMARELO
- ILHA DAS NUVENS
- PRAIA CINTILANTE
- BAILE DE VERÃO
- BOSQUE DOS SONHOS
- VULCÃO BORBULHANTE
- RETORNO DE ARSÈNE LUPIN
- RETRATO DE DORIAN GRAY
- ÚLTIMO CASO DE SHERLOCK HOLMES
- ODISSEIA
- BILHÕES DE ARSÈNE LUPIN
- CONTOS DOS BLYTHES
- OS TRÊS MOSQUETEIROS
- PAIS E FILHÓS
- PARA CHORAR DE RIR
- PETER PAN
- PINÓQUIO
- POLIANA
- POLIANA MOÇA
- CONFUSÃO DO FEITIÇO
- AMEAÇA COLORIDA
- O SUMIÇO
- REI ARTHUR E OS CAVALEIROS
- ROBIN HOOD
- ROMEU E JULIETA
- SENHORA
- CÃO DOS BASKERVILLE
- SIGNO DOS QUATRO
- VALE DO MEDO
- UM ESTUDO EM VERMELHO
- SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO
- SONHOS E DISCIPLINA
- SUPERAÇÃO
- VIAGEM AO CENTRO DA TERRA
- VIAGEM AO CÉU

- O DOUTOR MORTE

PROPOSTA DE PREÇO VALIDA POR 60 DIAS

VALOR DE CADA ACERVO: R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais).
QUANTIDADE TOTAL ADQUIRIDA: 05 (CINCO) ACERVOS, CORRESPONDENTE A :
03 (TRES) ACERVOS DO FUNDAMENTAL I e
02 (DOIS) ACERVOS DO FUNDAMENTAL II.
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)

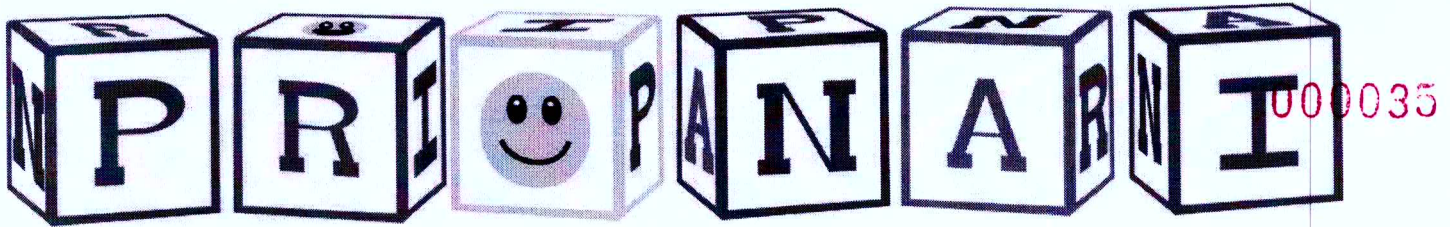
Atenciosamente:



Dir. Comercial - José Reinaldo de Oliveira

10.748.147/0001-18
PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME
Av. Pres. Nilo Peçanha, 527 Sl. 203
Bessa - CEP: 58.035-200
João Pessoa - PB





Pronai Comércio de Livros LTDA-ME

Av. Presidente Nilo Peçanha, 527 – Bessa - Empresarial Caju.

João Pessoa/PB - CEP: 58.035-200

CNPJ 10.748.147/0001-18 - INSC. ESTADUAL: 16216984-1

E-MAIL: pronaibrinquedos@gmail.com

João Pessoa / PB, 19 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE BEBETECA.

A Bebeteca- Acervo Cultural para Pequenos Leitores – faixa etária de 0 a 3 anos é composta por:

- 01 pequena biblioteca livrinhos com 4 mini livros
- 01 livro carro, banho
- 01 livro de banho com 6 páginas ilustradas e educativas
- 01 livro de pano chocalho
- 01 quebra-cabeça macio para montar e brincar - baby, contém 4 peças com quizo
- 05 peças macias e fáceis de manusear todas coloridas, com tamanhos diferentes, estampadas com numerais, imagens e vogais
- 01 livro de pano com elementos interativos e páginas para amassar e fazer barulho
- 10 cubos macios com numerais, alfabeto e figuras de animais com som
- 12 cubos de banho em vinil todos estampados
- 01 cubo de tecido colorido fundo do mar
- 01 dominó cores em vinil, contém 28 peças
- 01 livro dinossauros, banho
- 01 quebra-cabeça em blocos de espuma macios - baby, contém 10 peças
- 01 livro animais papaçaio, banho
- 01 tapete com peças de encaixe - contendo 36 peças de e.v.a. produto lavável, medida aprox. 1,10m2
- 01 livro animais papaçaio, pano
- 01 cubo de tecido colorido das vogais em espuma
- 01 livro tenis, pano
- 10 cubos de panos todos coloridos e com imagens
- 01 livro tenis, banho
- 01 tapetão com 36 placas, sendo 10 numerais e 26 letras do alfabeto, os numerais e as letras do alfabeto são montáveis (totalizando 72 peças)
- 01 livro dinossauros, pano
- 01 livro carro, pano
- 03 blocos de espuma estampados e coloridos que formam um quebra cabeça

A Bebeteca- Acervo Cultural para Pequenos Leitores – faixa etária de 3 a 6 anos é composta por:

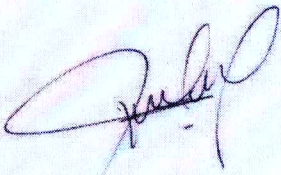
- livro sonoro animais
- livro de pano animais
- livro com figuras em relevo
- livro com recorte sons
- livro de pano formas
- livro de pano macaquinho
- livro cartonado pato
- livro criativo desenhar
- livro criativo desenhar
- procure e ache dinossauro
- livro procure e ache animais
- livro com volante
- livro fantoche urso
- livro flutuante
- livro de pano como me sinto
- livro triste
- livro falar a verdade
- livro sonoro o leão

- livro cartonado com faca especial dominó
- livro a pequena sereia
- livro sons animados
- livro pop-up tigre
- livro fisher-price – o som dos animais
- livro com som no zoológico
- livro com som na fazenda
- livro de pano com alçinha
- livro de pano coelhinho
- livro box transformes
- livro carros pano
- livro marina mocinha
- livro procure e ache
- livro de pano cores
- livro viajando com a elisa
- livro dos transformes
- livro sonoro o porquinho
- livro por favor
- livro não diga isso
- livro escreve apaga – procure e ache números
- vovó, fabricação c/89% feito a mão, material em espuma fantoche
- livro o carrinho
- livro com relevo cores
- livro a bela adormecida
- livro coleção formas
- livro cartonado com faca especial memória
- livro com abas carros
- livro toque e sinta opostos
- livro de banho
- livro de palavras
- livro vamos a floresta
- livro carros com rodas
- livro aniversario
- livro dino banho
- livro experiencia dentista
- livro objetos banho
- livro animais pano
- livro a bela adormecida
- livro com mais de 100 palavras
- livro confiante
- menina bonita negra, fabricação c/89% feito a mão, material em espuma fantoche
- menino julio, fabricação c/89% feito a mão, material em espuma fantoche

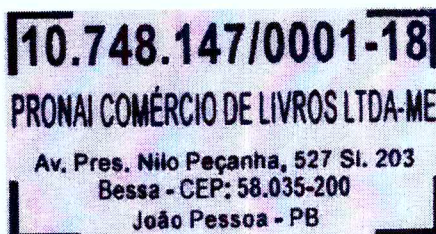
VALOR UNITÁRIO DE CADA ACERVO: R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais).
 QUANTIDADE TOTAL ADQUIRIDA: 03 (TRES) ACERVOS, SENDO:
 1 (UM) ACERVO - faixa etária de 0 a 3 anos e
 2 (DOIS) ACERVOS - faixa etária de 3 a 6 anos.
 VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).

VALIDADE: 60 dias.

Atenciosamente:



Dir. Comercial - José Reinaldo de Oliveira



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

000037

CNPJ: 01.614.516/0001-99
 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
 C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 149/2022
 Data do Processo Adm.: 05/09/2022
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo Adm.: Aquisições de materiais pedagógicos do tipo Bebetecas e Acervo Literários, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
498	08.01	2.078	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.46.00.00.00	5.696,13	3.950,00
504	08.01	2.082	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.46.00.00.00	11.736,57	7.900,00
809	08.01	2.074	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.18.00.00	24.576,61	19.750,00
					Total Previsto:	31.600,00
					Total Geral:	31.600,00

Campos de Júlio, Em 05/09/2022

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/2

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000038

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisições de materiais pedagógicos do tipo Bebetecas e Acervo Literários, tem o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Processo Adm. nº: 149/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pqto. / Reajuste: 10 dias uteis / Não se aplica
Prazo Entrega/Exec.: Conforme termo de referência.
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT - CEP 78319-000
Urgência: Conforme termo de referência.
Vigência: 60 dias
Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
498	08.01.2.078.3.3.90.30.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal ' Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.30.46.00.00.00	3.950,00
	08.01.2.082.3.3.90.30.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal ' Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.30.46.00.00.00	7.900,00
809	08.01.2.074.3.3.90.30.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municip' Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.30.39.18.00.00	19.750,00
Total previsto:				31.600,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3,000	UN	ACERVO BIBLIOGRAFICO - HISTORIAS QUE ENCANTAM ENSINO FUNDAMENTAL I CONTENDO 85 LIVROS. (19-01-0009)	3.950,0000	11.850,00
2	2,000	UN	ACERVO BIBLIOGRAFICO - HISTORIAS QUE ENCANTAM ENSINO FUNDAMENTA II CONTENDO 120 LIVROS. (19-01-0010)	3.950,0000	7.900,00
3	1,000	UN	KIT DE LIVROS - BEBETECA, ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES COM FAIXA ETARIA DE 0 A 03 ANOS, PARA LITERATURA INFANTIL DE DIVERSOS AUTORES E EDITORES (19-01-0011)	3.950,0000	3.950,00

Campos de Júlio, 5 de Setembro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 2/2

000039

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	2.000	UN	KIT DE LIVROS - BEBETECA, ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES COM FAIXA ETARIA DE 03 A 06 ANOS, PARA LITERATURA INFANTIL DE DIVERSOS AUTORES E EDITORES (19-01-0012)	3.950,0000	7.900,00
Total Geral ----->				15.800,0000	31.600,00

Campos de Júlio, 5 de Setembro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

000040

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 149/2022
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: 10 dias uteis / Não se aplica
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme termo de referência.
G - Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT
J - Urgência: Conforme termo de referência.
H - Vigência: 60 dias
I - Objeto da Licitação: Aquisições de materiais pedagógicos do tipo Bebetecas e Acervo Literários, tem o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
J - Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
K - Convidados:

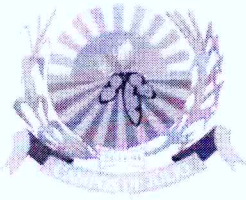
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
3	08.01.2.078.3.3.90.30.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "	3.3.90.30.46.00.00.00	3.950,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
504	08.01.2.082.3.3.90.30.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "	3.3.90.30.46.00.00.00	7.900,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
809	08.01.2.074.3.3.90.30.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municip	3.3.90.30.39.18.00.00	19.750,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
Total Previsto :				31.600,00

Campos de Júlio, 5 de Setembro de 2022.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput c/c* o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

- I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;**
- II - ELISÂNGELA PLATAU;**
- III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;**
- IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;**
- V - JOSIANE GINELI.**

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

7	20 ao 35 e 1, 2 e 3	19	Rede de Esgoto
1	27 ao 34 e 1, 2 e 3	11	Rede de Esgoto
1	04 ao 12	9	Pavimentação
7	04 ao 19	16	Pavimentação
6	04 ao 33	30	Pavimentação
5	05 ao 34	30	Pavimentação
4	05 ao 18	14	Pavimentação
4	19 ao 34	16	Meio fio
3	05 ao 21	17	Meio fio
3	22 ao 34	13	Arborização
TOTAL		834	

§ 1º. Os lotes acima descritos perfazem 834 (oitocentos e trinta e quatro) lotes residenciais/comerciais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do número de unidades loteadas, que deverão ser caucionados em nome do Município de Campo Verde/MT, quando do registro do mesmo no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, tudo em conformidade com o inciso V, art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, às expensas do loteador.

§ 2º. Os imóveis referidos nos Parágrafos Primeiro serão liberados, por etapa e por percentual, na medida em que as obras de infraestrutura forem concluídas pelo Loteador e liberadas pela vistoria do Poder Executivo Municipal, devendo ser mantida a caução de lotes, quantos sejam necessários, para garantir a conclusão das obras de infraestrutura restantes em caso de descumprimento pelo proprietário loteador.

§ 3º. O correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos lotes caucionados em favor do Município de Campo Verde em garantia de construção das obras de infraestrutura do sistema de drenagem permanecerão gravados como garantia até a conclusão da totalidade das obras de drenagem pluvial, e somente serão liberados após a avaliação e Aprovação Final da equipe técnica do Departamento de Engenharia do Município, na forma que consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 4º. Os imóveis mencionados no art. 3º, dados em caução serão usados exclusivamente para a garantia da realização das obras de infraestrutura, tais como, demarcação de lotes e quadras, sistema viário devidamente asfaltado, sendo que as diretrizes que compõem o traçado urbano, fazendo parte do loteamento, deverão ser pavimentadas com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cabendo ao loteador realizar a manutenção da pavimentação por um período de 5 (cinco) anos, rede elétrica, iluminação pública, meio fios com sarjeta, escoamento de águas pluviais, arborização e sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas do CONTRAN, conforme consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 5º. O loteador terá o prazo de 04 (quatro) anos a partir do registro do referido loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Posse, podendo ser prorrogado por apenas uma vez, através de requerimento devidamente justificado e atestado pelo Departamento de Engenharia, para a realização das obras de infraestrutura, caso contrário o Poder Público Municipal, poderá alienar os imóveis de que trata o artigo 3º, ou incorporá-los ao Patrimônio Municipal e realizar as obras as suas expensas.

Art. 6º. Caso o valor atribuído aos lotes dado em caução na época da realização das obras de infraestruturas, não satisfizer as despesas, ficam os loteadores obrigados a arcar com a diferença apurada.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fazenda, para que o setor de Cadastro Imobiliário tome as providências legais, com o objetivo de lançamento dos tributos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde/MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput c/c* o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **JAQUELINE DELLA-TORRE**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Bioquímica, através da Portaria nº.314, de 11 de outubro de 2011, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 03 de janeiro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio



PORTARIA Nº. 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 004/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora **ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

000041

2022 a se realizar no dia **16 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE PREGÃO N° 014/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL "TERMO DE REFERENCIA"

NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna PÚBLICO o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEU E PNEUS VEICULARES**, na modalidade Pregão (presencial) n° **014/2022** a se realizar no dia **15 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 129/2021

NOTIFICADO: ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS - EIRELI CNPJ: 19.496.182/0001-61

CUIABA - MT

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) na(s) **397/2022** conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

ORDEM/ NAD	PREGAO	SECRETARIA	ENVIO - SITUACAO	VALOR/ ITENS
397	129/2021	social-kit	10/jan - aberto	9685,80

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços N° 346/2021. **FICA ESTA EMPRESA NOTIFICADA PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de **PUBLICAÇÃO** desta Notificação.

3. A **NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO**, implicará a contratada o imediato **CANCELAMENTO** de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 02 de fevereiro de 2022.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO N° 007/2022

RETIFICAÇÃO DA MINUTA DA ATA E MINUTA DA ATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTERAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO EM BENEFÍCIO DE ESTUDANTES, REGULARMENTE MATRICULADOS E EFETIVAMENTE FREQUENTANDO CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A ENTIDADE CONTRATADA**, na modalidade Pregão (presencial) n° **007/2022** a se realizar no dia **03 de fevereiro de 2022 às 9H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA N°. 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA N°. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e.

CONSIDERANDOa Comunicação Interna n°. 004/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora **ROSINEIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2022.

A Presidente da CL da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Portaria Municipal n° 011/2022, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2021**, cujo o objeto Referente a Referente a aquisição de medicamentos para Hospital Municipal Leocyr Lazarete e Unidade de Saúde da Família.

Onde se lê:

(...)

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 Relação dos Objetos de Licitação

Ano	Objeto	Especificação do Objeto	Dispensa de Licitação		Outras Modalidades		Outras Modalidades	
			Compras	Obras	Compras	Obras	Compras	Obras
2022	93	Aquisição - Acervo Bibliográfico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral do Ano ---->			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

000045



PROPOSTA COMERCIAL DO "ACERVO LITERÁRIO HISTÓRIAS QUE ENCANTAM."

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA: ACERVO LITERÁRIO HISTÓRIAS QUE ENCANTAM I, foi desenvolvido para ser trabalhado com os alunos do Ensino Fundamental I, o objetivo principal é estimular e incentivar a leitura. O Acervo Literário de uma forma educativa, despertará o interesse e a competição de leitura entre os alunos, estimulando também o desenvolvimento da escrita e do pensamento, da motricidade e da sociabilidade entre todos através da leitura; os professores de uma forma lúdica, poderão aplicar atividades de perguntas e respostas sobre 50 histórias, referente aos 85 Títulos que compõe o acervo, fazendo uso de uma roleta colorida.

ESPECIFICAÇÃO: 85 (OITENTA E CINCO) LIVROS, SENDO OS 50 (CINQUENTA) ABAIXO, PARTICIPANTES DAS PERGUNTAS E RESPOSTAS.

JOÃO E MARIA
 PRESERVAR A NATUREZA
 O ROUXINOL E O IMPERADOR
 OS TRÊS CABRITOS
 O MÁGICO DE OZ
 OS TRÊS MOSQUETEIROS
 PINÓQUIO
 RAPUNZEL
 O FLAUTISTA DE HAMELIN
 O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE
 A PRINCESA E O SAPO
 A PEQUENA SEREIA
 O PEQUENO POLEGAR
 CINDERELA
 POLEGARZINHA
 CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSOS
 O LOBO E OS SETE CABRITINHOS
 O PATINHO FEIO
 O PESCADOR E O GÊNIO
 CHAPEUZINHO VERMELHO
 O SAPATEIRO E OS ELFOS
 AS VIAGENS DE GULLIVER
 AS ROUPAS NOVAS DO IMPERADOR
 MOGLI, O MENINO LOBO

ALADIM E A LÂMPADA MÁGICA
 HEIDI
 ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS
 RUMPELSTICHEN
 PETER PAN
 A ILHA DO TESOURO
 ALIBABÁ E OS QUARENTA LADRÕES
 ROBINSON CRUSÓÉ
 A SEGUNDA VIAGEM DE SIMBAD
 AS AVENTURAS DE TOM SAWYER
 ALICOJIA E AJARRA DE OLIVAS
 A RAPOSA E A GALINHA
 O HOMEM-BISCOITO
 BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES
 O SOLDADINHO DE CHUMBO
 BELEZA NEGRA
 OS MÚSICOS DE BREMEN
 O GATO DE BOTAS
 AS AVENTURAS DE HUCKLEBERRY FINN
 A BELA E A FERA
 A LUA E O SOL
 CLARISSA
 JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO
 MINHA EXPERIÊNCIA – DENTISTA

Email: granfuturolivros@gmail.com

Fone: (18) 3021-5045

Iago Camparoni (Representante)
(18) 98120-1900

CNPJ: 19.480.903/0001-45

Rua João Careta, 175 – Bairro Pedro Marin Berbel – Birigui – SP



Gran Futuro

LIVROS E BRINQUEDOS

O conhecimento ao seu alcance

A BELA ADORMECIDA

DE QUEM É A ÁRVORE?

"Os livros abaixo não acompanham perguntas e respostas".

09 LIVROS DA COLEÇÃO SENTIMENTOS;

01 LIVRO MARINA, MOCINHA!;

10 LIVROS DA COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO;

05 LIVROS DA COLEÇÃO CLASSICOS FAVORITOS;

10 LIVROS DA COLEÇÃO CARÁTER E CIDADANIA.

- IMPRESSO COM PERGUNTAS E RESPOSTAS DOS 52 LIVROS.

- PRATELEIRA DE FERRO PARA ORGANIZAÇÃO DOS LIVROS.

- TABELA PARA O PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA PONTUAÇÃO DOS ALUNOS.

- ROLETA PEDAGÓGICA, com ilustrações coloridas dispostas em forma de "pizza colorida" e numeradas de 10 a 80 pontos. Seta confeccionada em acrílico.

O Acervo pode sofrer alterações mediante disponibilidade de estoque.

O ACERVO LITERÁRIO HISTÓRIAS QUE ENCANTAM - FUNDAMENTAL II, é composto por 120 livros, dentre eles os clássicos da literatura, literatura infanto-juvenil, ficção, contos juvenis e best sellers, foi elaborado para os alunos do Ensino Fundamental II, pois a leitura é um ato que depende de estímulo e de motivação contínua; muitas coisas que aprendemos na escola são esquecidas com o tempo, pois não as praticamos, através da leitura rotineira, tais conhecimentos se fixam de forma a não serem esquecidas posteriormente. As tecnologias do mundo moderno fizeram com que as pessoas deixassem a leitura de lado, o que resultou em jovens cada vez mais desinteressados pelo mundo dos livros, possuindo vocabulários cada vez mais pobres. A leitura é algo crucial para a aprendizagem do ser humano, pois é através dela que podemos enriquecer nosso vocabulário, obter conhecimento, dinamizar o raciocínio e a interpretação; durante a leitura descobrimos um mundo novo, sentimentos e emoções até então desconhecidos; ler e ouvir histórias propicia o entendimento da perspectiva do outro, a compreensão das ações e sentimentos alheios, aprimora nossa capacidade criadora e imaginativa, propiciado pelo universo fantástico da leitura e histórias.

A CADEIRA DE BALANÇO

A BATALHA FINAL

A CHAVE DO TAMANHO

A CHAVE DOURADA

A DAMA DE ESPADAS

A ESCRAVA ISAURA

A ILHA DO TESOURO

A ILHA MISTERIOSA

A REFORMA DA NATUREZA

AVENTURAS DE ROBINSON CRUSÓE

AGÊNCIA BARNETT

AMOR DE PERDIÇÃO

ANNE, ILHA

ESCRITOR FANTASMA

ESPANTALHO

FANTASMA DO PORÃO

GAROTO POBRE

MISTÉRIO DA CARROÇA

O PIANO

POÇO DOS DESEJOS

SEGREDO DOS VIZINHOS

O SOLDADO FANTASMA

O TEATRO DAS BRUXAS

SANGUE NA TORNEIRA

INCRÍVEIS PIADAS E CHARADAS

LAMPIÃO NA TRILHA DO CANGAÇO

Email: granfuturolivros@gmail.com

Fone: (18) 3021-5045

Iago Campanoni (Representante)

(18) 98120-1900 ☎

CNPJ: 19.480.903/0001-45

Rua João Careta, 175 - Bairro Pedro Marin Berbel - Birigui - SP



Gran Futuro

LIVROS E BRINQUEDOS

O conhecimento ao seu alcance

ANNE, AVONLEA
ANNE, CABELOS RUIVOS
ANNE, INGLESIDE
ANNE, WINDY POPLARS
ANNE, CASA DOS SONHOS
ANNE FRANK
ANNE OF THE ISLAND
ARITMÉTICA DA EMÍLIA
ARSÈNE LUPIN CONTRA HERLOCK
AGULHA OCA
CONDESSA DE CAGLIOSTRO
GAROTA DE OLHOS VERDES
ILHA DOS TRINTA CAIXÕES
MANSÃO MISTERIOSA
MULHER DE DOIS SORRISOS
ROLHA DE CRISTAL
VINGANÇA DE CAGLIOSTRO
OITO BADALADAS DO RELÓGIO
ESTILHAÇO DE OBUS
MISTÉRIO DE BARRE-Y-VA
TRIÂNGULO DE OURO
OS ENIGMAS
VICTOR, DA BRIGADA ANTICRIME
LADRÃO DE CASACA
AS AVENTURAS DE HANS STADEN
AVENTURAS DE HUCKLEBERRY FINN
AVENTURAS DE SHERLOCK HOLMES
CONFISSÕES DE ARSÈNE LUPIN
AMIZADE É O BICHO
SHOW TEM QUE CONTINUAR
UM NOVO PRESIDENTE
UMA VIAGEM FORA DE SÉRIE
DIÁRIO DE UM NERD
DIARIOSSAURO - UM NOVO MUNDO
DOM CASMURRO
HISTÓRIAS DIVERSAS
HOMERO - BOX COM 2 LIVROS
COLHEITA DAS ALMAS
A FUGA DE EDGAR
BEIJO SINISTRO
ESPELHO MEU
FELIZ DIA DAS BRUXAS
CÁLICE DE OURO
O CARRASCO
CASTELO DOS FANTASMAS
O COVEIRO

MAIS AVENTURAS DE SHERLOCK
MEMÓRIAS DA EMÍLIA
MEMÓRIAS DE SHERLOCK
A VINGANÇA DOS ZUMBIS
MOBY DICK
A HISTÓRIA DO FILME
O CORTIÇO
O CORVO E OUTROS CONTOS
O DIÁRIO DE ANNE FRANK
O MUNDO NORM
O PEQUENO PRÍNCIPE
O PICAPAU AMARELO
ILHA DAS NUVENS
PRAIA CINTILANTE
BAILE DE VERÃO
BOSQUE DOS SONHOS
VULCÃO BORBULHANTE
RETORNO DE ARSÈNE LUPIN
RETRATO DE DORIAN GRAY
ÚLTIMO CASO DE SHERLOCK HOLMES
ODISSEIA
BILHÕES DE ARSÈNE LUPIN
CONTOS DOS BLYTHES
OS TRÊS MOSQUETEIROS
PAIS E FILHOS
PARA CHORAR DE RIR
PETER PAN
PINÓQUIO
POLIANA
POLIANA MOÇA
CONFUSÃO DO FEITIÇO
AMEAÇA COLORIDA
O SUMIÇO
REI ARTHUR E OS CAVALEIROS
ROBIN HOOD
ROMEU E JULIETA
SENHORA
CÃO DOS BASKERVILLE
SIGNO DOS QUATRO
VALE DO MEDO
UM ESTUDO EM VERMELHO
SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO
SONHOS E DISCIPLINA
SUPERANÇA
VIAGEM AO CENTRO DA TERRA
VIAGEM AO CÉU

000048

O DOUTOR MORTE

O Acervo pode sofrer alterações mediante disponibilidade de estoque.

Email: granfuturolivros@gmail.com

Fone: (18) 3021-5045

Iago Camparoni (Representante)
(18) 98120-1900 ☺

CNPJ: 19.480.903/0001-45

Rua João Careta, 175 - Bairro Pedro Marin Berbel - Birigui - SP



Gran Futuro
LIVROS E BRINQUEDOS
O conhecimento ao seu alcance

000049

PROPOSTA COMERCIAL

VALOR DE CADA ACERVO: R\$ 3.950,00 (TRES MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

QUANTIDADE: 05 (CINCO) ACERVOS, SENDO:
03 (TRES) ACERVOS DO FUNDAMENTAL I e
02 (DOIS) ACERVOS DO FUNDAMENTAL II.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$19.750,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

Nos valores acima ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas para a entrega dos produtos adquiridos, no local a ser indicado pelos responsáveis desta Secretaria.

BIRIGUI – SP, 17 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,


19.480.903/0001-45
Iago Henrique Peres Camparoni Eireli ME
(Gran Futuro Livros e Brinquedos)
Rua João Careta, 154
Resid. Pedro M. Berbel - Cap 16204-308
BIRIGUI - SP

Email: granfuturolivros@gmail.com

Fone: (18) 3021-5045

Iago Camparoni (Representante)
(18) 98120-1900

CNPJ: 19.480.903/0001-45

Rua João Careta, 175 – Bairro Pedro Marin Berbel – Birigui – SP



Gran Futuro
LIVROS E BRINQUEDOS
O conhecimento ao seu alcance

PROPOSTA COMERCIAL

"BEBETECA – ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES"

000050

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A BEBETECA - ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES, foi elaborado por uma competente equipe pedagógica, para o desenvolvimento dos alunos, onde o objetivo principal é estimular o contato por meio de sua interatividade, onde brincando os pequenos aprendem a estar com os outros e consigo mesmo, despertando o desenvolvimento dos sentidos como: percepção auditiva e visual, coordenação motora, audição, entre tantos outros, todas transmitidas por este belíssimo e exclusivo material, contendo desde livros sonoros, de pano e banho, em alto relevos, toque e sintá, procure e ache, fantoches, blocos com números em espuma, cubos com alfabeto em tecido, tapetes educativos, quebras cabeças com letras e números, dentre tantos outros; sendo que este material pode ser adquirido desmembrado ou seja na forma abaixo, para melhor aproveitamento desta secretaria.

BEBETECA - ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES: faixa etária de 0 a 03 anos

- 01 PEQUENA BIBLIOTECA LIVRINHOS COM 4 MINI LIVROS
 - 01 LIVRO CARRO, BANHO
- 01 LIVRO DE BANHO COM 6 PÁGINAS ILUSTRADAS E EDUCATIVAS
 - 01 LIVRO DE PANO CHOCALHO
- 01 QUEBRA-CABEÇA MACIO PARA MONTAR E BRINCAR - BABY, CONTÉM 4 PEÇAS COM GUIZO
- 05 PEÇAS MACIAS E FÁCEIS DE MANUSEAR TODAS COLORIDAS, COM TAMANHOS DIFERENTES, ESTAMPADAS COM NUMERAIS, IMAGENS E VOGAIS
- 01 LIVRO DE PANO COM ELEMENTOS INTERATIVOS E PÁGINAS PARA AMASSAR E FAZER BARULHO
- 10 CUBOS MACIOS COM NUMERAIS, ALFABETO E FIGURAS DE ANIMAIS COM SOM
- 12 CUBOS DE BANHO EM VINIL TODOS ESTAMPADOS
 - 01 CUBO DE TECIDO COLORIDO FUNDO DO MAR
 - 01 DOMINÓ CORES EM VINIL, CONTEM 28 PEÇAS
 - 01 LIVRO DINOSSAUROS, BANHO
- 01 QUEBRA-CABEÇA EM BLOCOS DE ESPUMA MACIOS - BABY, CONTÉM 10 PEÇAS
 - 01 LIVRO ANIMAIS PAPAGAIO, BANHO
- 01 TAPETE COM PEÇAS DE ENCAIXE - CONTENDO 36 PEÇAS DE E.V.A, produto lavável, MEDIDA APROX. 1,10M2
 - 01 LIVRO ANIMAIS PAPAGAIO, PANO
- 01 CUBO DE TECIDO COLORIDO DAS VOGAIS EM ESPUMA
 - 01 LIVRO TENIS, PANO
- 10 CUBOS DE PANOS TODOS COLORIDOS E COM IMAGENS

Email: granfuturolivros@gmail.com

Fone: (18) 3021-5045

Iago Camparoni (Representante)
(18) 98120-1900

CNPJ: 19.480.903/0001-45

Rua João Careta, 175 - Bairro Pedro Marin Berbel - Birigui - SP



Gran Futuro
LIVROS E BRINQUEDOS
O conhecimento ao seu alcance

000051

- 01 LIVRO TENIS, BANHO
- 01 TAPETÃO COM 36 PLACAS, SENDO 10 NUMERAIS E 26 LETRAS DO ALFABETO, OS NUMERAIS E AS LETRAS DO ALFABETO SÃO MONTÁVEIS (TOTALIZANDO 72 PEÇAS)
- 01 LIVRO DINOSSAUROS, PANO
- 01 LIVRO CARRO, PANO
- 03 BLOCOS DE ESPUMA ESTAMPADOS E COLORIDOS QUE FORMAM UM QUEBRA CABEÇA
- O Acervo pode sofrer alterações mediante disponibilidade de estoque.

BEBETECA - ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES: faixa etária de 03 a 06 anos.

- | | | | |
|----|---|----|--|
| 1 | LIVRO SONORO ANIMAIS | 31 | PROCURE E ACHE DINOSSAURO |
| 2 | LIVRO DE PANO ANIMAIS | 32 | LIVRO PROCURE E ACHE ANIMAIS |
| 3 | LIVRO COM FIGURAS EM RELEVO | 33 | LIVRO COM VOLANTE |
| 4 | LIVRO COM RECORTE SONS | 34 | LIVRO FANTOCHE URSO |
| 5 | LIVRO DE PANO FORMAS | 35 | LIVRO FLUTUANTE |
| 6 | LIVRO DE PANO MACAQUINHO | 36 | LIVRO DE PANO COMO ME SINTO |
| 7 | LIVRO CARTONADO PATO | 37 | LIVRO TRISTE |
| 8 | LIVRO CRIATIVO DESENHAR | 38 | LIVRO FALAR A VERDADE |
| 9 | LIVRO CRIATIVO DESENHAR | 39 | LIVRO SONORO O LEÃO |
| 10 | LIVRO CARTONADO COM FACA ESPECIAL DOMINÓ | 40 | LIVRO O CARRINHO |
| 11 | LIVRO A PEQUENA SEREIA | 41 | LIVRO COM RELEVO CORES |
| 12 | LIVRO SONS ANIMADOS | 42 | LIVRO A BELA ADORMECIDA |
| 13 | LIVRO POP-UP TIGRE | 43 | LIVRO COLEÇÃO FORMAS |
| 14 | LIVRO FISHER-PRICE – O SOM DOS ANIMAIS | 44 | LIVRO CARTONADO COM FACA ESPECIAL MEMÓRIA |
| 15 | LIVRO COM SOM NO ZOOLOGICO | 45 | LIVRO COM ABAS CARROS |
| 16 | LIVRO COM SOM NA FAZENDA | 46 | LIVRO TOQUE E SINTA OPOSTOS |
| 17 | LIVRO DE PANO COM ALÇINHA | 47 | LIVRO DE BANHO |
| 18 | LIVRO DE PANO COELHINHO | 48 | LIVRO DE PALAVRAS |
| 19 | LIVRO BOX TRANSFORMES | 49 | LIVRO VAMOS A FLORESTA |
| 20 | LIVRO CARROS PANO | 50 | LIVRO CARROS COM RODAS |
| 21 | LIVRO MARINA MOCINHA | 51 | LIVRO ANIVERSARIO |
| 22 | LIVRO PROCURE E ACHE | 52 | LIVRO DINO BANHO |
| 23 | LIVRO DE PANO CORES | 53 | LIVRO EXPERIENCIA DENTISTA |
| 24 | LIVRO VIAJANDO COM A ELISA | 54 | LIVRO OBJETOS BANHO |
| 25 | LIVRO DOS TRANSFORMES | 55 | LIVRO ANIMAIS PANO |
| 26 | LIVRO SONORO O PORQUINHO | 56 | LIVRO A BELA ADORMECIDA |
| 27 | LIVRO POR FAVOR | 57 | LIVRO COM MAIS DE 100 PALAVRAS |
| 28 | LIVRO NÃO DIGA ISSO | 58 | LIVRO CONFIANTE |
| 29 | LIVRO ESCREVE APAGA – PROCURE E ACHE NÚMEROS | 59 | MENINA BONITA NEGRA, FABRICAÇÃO C/89% FEITO A MÃO, MATERIAL EM ESPUMA FANTOCHE |
| 30 | VOVÓ, FABRICAÇÃO C/89% FEITO A MÃO, MATERIAL EM ESPUMA FANTOCHE | 60 | MENINO JULIO, FABRICAÇÃO C/89% FEITO A MÃO, MATERIAL EM ESPUMA FANTOCHE |

Email: granfuturolivros@gmail.com

Fone: (18) 3021-5045

Iago Camparoni (Representante)
(18) 98120-1900

CNPJ: 19.480.903/0001-45

Rua João Careta, 175 – Bairro Pedro Marin Berbel – Birigui – SP



Gran Futuro
LIVROS E BRINQUEDOS
O conhecimento ao seu alcance

O Acervo pode sofrer alterações mediante disponibilidade de estoque.

000052

VALOR UNITÁRIO DE CADA ACERVO: R\$ 3.950,00 (TRES MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

QUANTIDADE: 03 (TRES) ACERVOS, SENDO:
1 (UM) ACERVO - faixa etária de 0 a 3 anos e
2 (DOIS) ACERVOS - faixa etária de 3 a 6 anos.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 11.850,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

Nos valores acima ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas para a entrega dos produtos adquiridos, no local a ser indicado pelos responsáveis desta Secretaria.

BIRIGUI – SP, 17 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

19.480.903/0001-45
Iago Henrique Peres Comparoni Eireli ME
(Gran Futuro Livros e Brinquedos)
Rua João Careta, 154
Resid. Pedro M. Berbel - Cep 16204-308
BIRIGUI - SP

Email: granfuturolivros@gmail.com

Fone: (18) 3021-5045

Iago Comparoni (Representante)
(18) 98120-1900

CNPJ: 19.480.903/0001-45

Rua João Careta, 175 - Bairro Pedro Marin Berbel - Birigui - SP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: EDSON ROBERTO FERES CAMPARONI

CPF: 48226217 887787

RG: 361.731.418-09 **Data Nascimento:** 05/02/1992

Endereço: EDSON CAMPARONI
 SIGMARA ROBERTO FERES CAMPARONI

Sexo: M **Altura:** 1,75 **Cor dos Olhos:** AZUL **Cor do Cabelo:** CASTANHO

Residência: 04936-04352 **Validade:** 14/01/2020 **Renovação:** 07/04/2010

Assinatura: [Signature] **Data Assinatura:** 19/01/2015

Local: SAO PAULO, SP **Carteira Nacional de Habilitação**

DETRAN - SP (SAO PAULO)

Vertical text on the left: SAO PAULO, SP (SAO PAULO) 1047277799

JUCESP

000054

13



JUCESP PROTOCOLO
2.079.031/22-3



160909

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI

NIRE 35600341614
CNPJ 19.480.903/0001-45
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual de uma empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI,

IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Birigui - SP, nascido em 05/02/1992, portador da cédula de identidade RG n.º 48.526.617-9 SSP/SP, e do CPF n.º 361.731.418-09, residente e domiciliado à Rua João Caretta, n.º 175, Residencial Pedro Marin Berbel, CEP 16.204-308, no município de Birigui, Estado de São Paulo.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, que gira sob o nome empresarial de **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI**, com sede à Rua João Caretta, n.º 154, Residencial Pedro Marin Berbel, CEP 16.204-308, no município de Birigui, Estado de São Paulo, com instrumento particular de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o **NIRE n.º 35600341614**, em sessão de 07/01/2014, devidamente inscrita no **CNPJ n.º 19.480.903/0001-45**, resolve alterar seu ato constitutivo, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA NOVA SEDE

A empresa que estava estabelecida à Rua João Caretta, n.º 154, Residencial Pedro Marin Berbel, CEP 16.204-308, no município de Birigui, Estado de São Paulo, passa a se estabelecer à **Rua Nestor Hecht, n.º 186, Sala 2, Bairro Parque das Árvores II, CEP 16.206-531, no município de Birigui, Estado de São Paulo.**

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.



JUCESP

000055

13

16 08 22

À vista da modificação ora ajustada, e para todas as cláusulas, inclusive as alteradas e incluídas na própria alteração, consolida-se o presente instrumento, mantendo-se, assim, atualizado o ato constitutivo.

“CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO”

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS

A empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) gira sob o nome empresarial de **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI**, com sede e foro à **Rua Nestor Hecht, n.º 186, Sala 2, Bairro Parque das Árvores II, CEP 16.206-531, no município de Birigui, Estado de São Paulo.**

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) tem por objeto social o ramo de: **Comércio Varejista de Livros, inclusive os didáticos, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.**

CLÁUSULA TERCEIRA

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), divididos em 73.000 (Setenta e Três Mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente deste País.

NOME	VALOR	%
IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI	R\$ 73.000,00	100
TOTAL	R\$ 73.000,00	100

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital integralizado.

JUCESP

000056

13

16 08 22

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo o início das atividades em **02 de Janeiro de 2014.**

CLÁUSULA QUINTA

ADMINISTRAÇÃO E SEU USO

A administração da empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) cabe ao titular **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI**, que a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, ou em favor de terceiros, com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores em nome da empresa, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

CLÁUSULA SEXTA

RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente o titular **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI**, terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA

FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.



JUCESP

000057

13

16 09 22

CLÁUSULA OITAVA
DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular, fará à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao Titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - A empresa poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado pelo Titular.

CLÁUSULA NONA
LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - Em caso de liquidação da empresa, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, observando os demais preceitos legais.

Parágrafo Primeiro - A empresa não terá conselho fiscal.

Parágrafo Segundo - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o Titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUCESP

000058

13

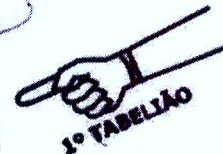
16 08 22

O Titular **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

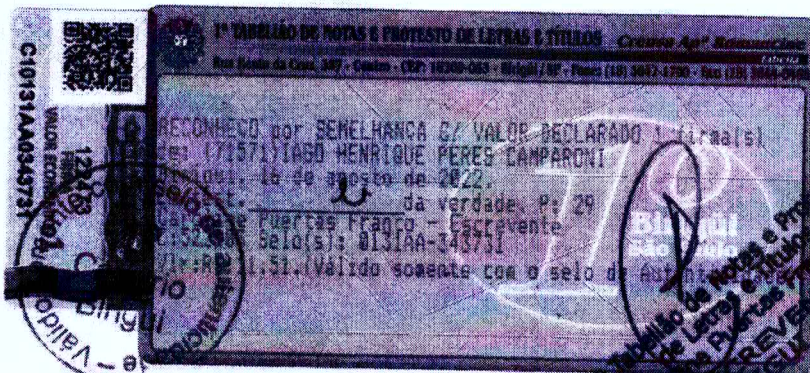
O instrumento de Alteração do Ato Constitutivo da EIRELI será assinando no fecho e rubricado em todas as demais folhas, destinando-se a arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

Birigui – SP, 15 de Agosto de 2022.

[Handwritten signature]



IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI



JUCESP

000059

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.002.318/14-3

13

CONVÊNIO ARAÇATUBA



07 01 14

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UMA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Constituição de
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada,

IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI, brasileiro, solteiro, empresário, natural
de Birigui - SP, nascido aos cinco (05) dias do mês de Fevereiro do ano de Mil
Novecentos e Noventa e Dois (1.992), portador da cédula de identidade
RG. n.º 48.526.617-9 SSP/SP, expedida em 30/Dez/2004 e do CPF. 361.731.418-09,
residente e domiciliado à Rua João Caretta, n.º. 175, Residencial Pedro Marin Berbel,
CEP. 16.204-308, em Birigui, Estado de São Paulo.

Resolve constituir uma Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

A empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI)
girá sob o nome empresarial de **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI**, com
sede e foro à **Rua João Caretta, n.º. 154, Residencial Pedro Marin Berbel,**
CEP. 16.204-308, no município de **Birigui**, Estado de **São Paulo**.

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a
qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais
em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual
devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

JUCESP

000060

13

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) terá por objeto social o ramo de: **Comércio Varejista de Livros, inclusive os didáticos, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), divididos em 73.000 (Setenta e Três Mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, detido em sua totalidade pelo Titular **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI.**

IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI	R\$ 73.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL →	R\$ 73.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração será por tempo indeterminado, sendo que o início das atividades se dará após o registro da mesma perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, podendo ser dissolvida, participar, cindir-se, fundir-se ou incorporar-se a outras sociedades, a qualquer tempo, tudo de acordo com o que for fixado pelo que deliberar o Titular.



JUOEP

000061

13

CLÁUSULA QUINTA

DA ADMINISTRAÇÃO, E SEU USO.

A administração da empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) caberá ao titular **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI** que a representará ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

CLÁUSULA SEXTA

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente o titular **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI**, terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.



JUCESP

000062

13

07 01 14

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISTRIBUIÇÕES DOS LUCROS.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular, fará à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao Titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - A empresa poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado pelo Titular.

CLÁUSULA NONA
LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - Em caso de liquidação da empresa, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

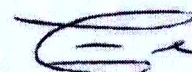
Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, observando os demais preceitos legais.

Parágrafo Primeiro - A empresa não terá conselho fiscal.

Parágrafo Segundo - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o Titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUCESP

000063

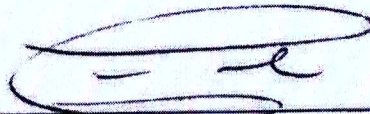
13

07 01 14

O Titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar justo, mandou digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, permanecendo as demais em poder da empresa, para fins de direito.

Birigui – SP, 02 de Janeiro de 2014.



IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI



JUCESP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35600341614		07/01/2014	02/01/2014	PRAZO INDETERMINADO			
TIPO JURÍDICO						TIPO JURÍDICO	
IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI						EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO	
19.480.903/0001-45		RUA JOAO CARETTA		154			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
RESIDENCIAL PEDRO M	BIRIGUI	SP	16204-308	R\$	73.000,00		

OBJETO SOCIAL	
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOAO CARETTA			175		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
RESIDENCIAL PEDRO M	BIRIGUI	SP	16204-308	485266179	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
361.731.418-09	TITULAR E ADMINISTRADOR			73.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
26/11/2014	452.502/14-7	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO DE ABERTURA		
INCLUSÃO DE CNPJ 19.480.903/0001-45		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600341614
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/08/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 176198377, terça-feira, 2 de agosto de 2022 às 09:21:06.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.002.317/14-0

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME



CONVÊNIO ARAÇATUBA

NOME DO EMPRESÁRIO
IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI - ME

NIRE

000065

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI - ME, estabelecido na Rua JOÃO CARETTA, 154, RESIDENCIAL PEDRO MARIN BERBEL, Birigüi, SP, CEP:16204-308, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

Birigüi - SP

DATA

02/01/2014

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI (Titular)

ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

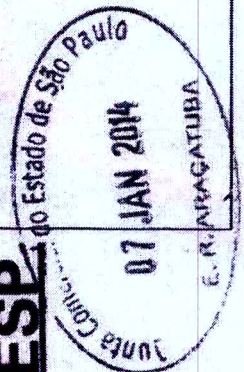
ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
MICROEMPRESA

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 703.742/14-0

SECRETARIA GERAL

JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
NIRE EIRELI

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 3560034161-4

GISELA SIMONE DESCHEN
SECRETARIA GERAL

JUCESP



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Birigui

Governo do Estado de São Paulo

000066

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2230954106

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

1823551



DATA DA SOLICITAÇÃO

17/08/2022

DATA DE VALIDADE

17/08/2027

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

GO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI

CNPJ

19.480.903/0001-45

NATUREZA JURÍDICA

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Inscrição Municipal

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA Nestor Hecht, 186 SALA 2

Parque das Árvores II, Birigui - SP CEP: 16206531

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4761001 - Comércio varejista de livros

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 15/08/2022

000067

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 03110630030

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

ividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

17/08/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO

NÚMERO DE LICENÇA

DATA EMISSÃO

VALIDADE

ISENTO

2531819

17/08/2022

INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE	
17/08/2022		4761-0/01 4763-6/01	000068

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Birigui**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
17/08/2022		4761-0/01
17/08/2022		4763-6/01
17/08/2022		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
17/08/2022	INEXISTENTE	

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

» A solicitação de licenciamento fica dispensada de vistoria e da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019 e/ou legislações municipais vigentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.480.903/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAN FUTURO LIVROS E BRINQUEDOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R NESTOR HECHT	NÚMERO 186	COMPLEMENTO SALA 2
-------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 16.206-531	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS ARVORES II	MUNICÍPIO BIRIGUI	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRANFUTUROLIVROS@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 3021-5045/ (18) 8120-1900
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2022** às **16:28:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI
CNPJ: 19.480.903/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:06 do dia 26/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2023.

Código de controle da certidão: **FOCE.5F36.0AC3.9763**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.480.903/0001-45

Razão Social: JAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI ME

Endereço: RUA JOAO CARETTA 154 / PEDRO M BERBEL / BIRIGUI / SP / 16204-308

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081601595435511814

Informação obtida em 01/09/2022 18:03:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

X

Estabelecimento	
IE: 214.118.701.117	
CNPJ: 19.480.903/0001-45	
Nome Empresarial: IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI - ME	
Nome Fantasia: GRAN FUTURO LIVROS E BRINQUEDOS	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: RUA JOAO CARETTA	Complemento:
Nº: 154	Bairro: RESID PEDRO MARIN BERBEL
CEP: 16.204-308	UF: SP
Município: BIRIGUI	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 7/1/2014
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Comércio varejista de livros	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

000073

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 19.480.903/0001-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 22070459490-94

Data e hora da emissão 25/07/2022 14:42:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6141

000074

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 29732/2022

Número do Processo: /

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

Ccm **31671 Situação: Ativo**

Razao Social **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELLI**

CNPJ / CPF **19.480.903/0001-45**

Inscrição Estadual/RG **214.118.701.117**

Endereco **R JOAO CARETTA, 154 - CEP 16204-308**

Bairro **RES PEDRO M BERBEL** Cidade **BIRIGUI** Estado **SP**

BIRIGUI, 17 de Agosto de 2022

Esta Certidão é valida até: 16/09/2022

Data Geração: 17/08/2022

Data Emissão: 17/08/2022

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.birigui.sp.gov.br/>

Identificação 376582

Número da Certidão: 29732/2022

Controle: 31671

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.480.903/0001-45
Certidão n°: 24428231/2022
Expedição: 02/08/2022, às 09:22:07
Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.480.903/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000078

CERTIDÃO Nº: 9279421**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI ME, CNPJ: 19.480.903/0001-45, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0059283685





000077

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2022 18:03:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI**
CNPJ: **19.480.903/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/09/2022 às 18:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.480.903/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6311.1E35.1C3E.5229 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

000079

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 01/09/2022 17:03

• Declaração de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
16793330000111	ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
05688933000137	BOSQUE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
09082899000103	CINCO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	12/04/2018	12/04/2023	5 ANO(S)	<u>24/2018</u>
03639257000186	MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>210/2018</u>
12984005000185	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
30220229000100	V. M. CASTANHA EIRELI	MT	17/09/2021	17/09/2022	1 ANO(S)	<u>474/2021</u>

TOTAL DE REGISTROS: 6

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
10342842153	ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA	MT	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
72458712134	ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO	MT	21/11/2018	21/11/2023	5 ANO(S)	<u>508/2018</u>
20346964920	AMELIO PAULINO	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>221/2018</u>
66256887115	ANDRE LUIZ PRIETO	MT	21/06/2018	21/06/2024	6 ANO(S)	<u>210/2018</u>
41807758672	CARLOS VITOR ALVES MARTINS	MG	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
17400406191	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
14274280187	CLEBER JOSE DE OLIVEIRA	MT	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	<u>36/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
52331725187	JAIRO DE LIMA SOUZA	MT	30/08/2016	30/08/2024	8 ANO(S)	<u>97/2016</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
38857740706	JORGE LUIZ GOMES CHRISPIM	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>

TOTAL DE REGISTROS: 20

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
29324262149	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MT	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
04138822844	MARCEL SOUZA DE CURSI	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
34346538720	SERGIO DE MOURA SOEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>

TOTAL DE REGISTROS: 20

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	<u>40/2019</u>
01974757000149	ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE RONDONOPOLIS	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
10259492000198	COMBUSMED INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS PARA MEDICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
62199765172	EDSON FERREIRA DE SIQUEIRA	MT	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>49/2018</u>
71510206191	EDUARDO PEREIRA	MT	14/11/2018	14/11/2023	5 ANO(S)	<u>108/2018</u>
75764806100	GERALDO KAUNDA ASSUINE	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>5/2019</u>
24771032000159	GRUPO DE DANCAS CAROLINE - BALLET DO MATO GROSSO	MT	23/05/2018	23/05/2023	5 ANO(S)	<u>14/2018</u>
86766619104	INDIARA SOUZA GUIMARAES	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>32/2018</u>
01139493167	JOAO PAULO NASCIMENTO GONCALVES	GO	18/10/2018	18/10/2023	5 ANO(S)	<u>66/2018</u>
38395681100	JOELI DO SOCORRO APARECIDA SIQUEIRA MILHORANCA	MT	19/12/2017	19/12/2022	5 ANO(S)	<u>17/2017</u>
00024413143	JOZE FARIAS FERREIRA	MT	16/03/2018	16/03/2023	5 ANO(S)	<u>26/2018</u>
93889232191	LEIDEMAR JACOB ZANETTI	MT	21/03/2018	21/03/2023	5 ANO(S)	<u>3/2018</u>
43297242191	LEIR RAMOS LACOEVA	MT	30/05/2018	30/05/2023	5 ANO(S)	<u>31/2018</u>
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>43/2019</u>
34441603134	MARCELO DE MELO COSTA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>4/2019</u>
48348015191	MAXIMIANO FERRAZ DE ALMEIDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>42/2019</u>
39656756134	SEBASTIAO MENDES DA SILVA	SP	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>55/2018</u>
67709044204	SIDINEI DA CRUZ	MT	06/12/2018	05/12/2023	4 ANO(S)	<u>112/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 20

000081

Bom Tarde,

Conforme solicitado, segue anexo as documentações da empresa e a conta para depósito/transferência.

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA: 0348-4

C/CORRENTE: 79.688-3

CNPJ:19.480.903/0001-45

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 53/2022 - DL

Processo Administrativo: 149/2022
Processo de Licitação: 138/2022
Data do Processo: 05/09/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisições de materiais pedagógicos do tipo Bebetecas e Acervo Literários, tem o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 5 de Setembro de 2022, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 32, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 138/2022, Licitação nº 53/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a aquisições de materiais pedagógicos do tipo Bebetecas e Acervo Literários, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante. O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Participante: 6751 - IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ACERVO BIBLIOGRAFICO - HISTORIAS QUE ENCANTAM ENSINO FUNDAMENTAL I CONTENDO 85 LIVROS.	UN	3,00		0,0000	3.950,00	11.850,00
2	ACERVO BIBLIOGRAFICO - HISTORIAS QUE ENCANTAM ENSINO FUNDAMENTA II CONTENDO 120 LIVROS.	UN	2,00		0,0000	3.950,00	7.900,00
3	KIT DE LIVROS - BEBETECA, ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES COM FAIXA ETARIA DE 0 A 03 ANOS, PARA LITERATURA INFANTIL DE DIVERSOS AUTORES E EDITORES	UN	1,00		0,0000	3.950,00	3.950,00
4	KIT DE LIVROS - BEBETECA, ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES COM FAIXA ETARIA DE 03 A 06 ANOS, PARA LITERATURA INFANTIL DE DIVERSOS AUTORES E EDITORES	UN	2,00		0,0000	3.950,00	7.900,00
Total do Participante ----->							31.600,00
Total Geral ----->							31.600,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos de Júlio, 5 de Setembro de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da Comissão de Licitação
Elisangela Platau - Membro
Michele Duarte Mailho Batistelo - Membro
Darci Rodrigo Teixeira - Membro
Josiane Gineli dos Santos - Membro

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 53/2022 - DL 000083

Processo Administrativo: 149/2022
Processo de Licitação: 138/2022
Data do Processo: 05/09/2022

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: / (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisições de materiais pedagógicos do tipo Bebetecas e Acervo Literários, tem o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Não houve recursos nem a intenção de interpô-los.

Campos de Júlio, 5 de Setembro de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan

 - Presidente da Comissão de Licitação

Elisangela Platau

- Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo

- Membro

Darci Rodrigo Teixeira

- Membro

Josiane Gineli dos Santos

 - Membro



DECRETO Nº 77, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE BAIXO VALOR E DE BAIXA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS DE JÚLIO, COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a previsão de dispensa de apresentação de documentação prevista no art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a ressalva de obrigatoriedade de formalização contratual prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a expressa previsão de dispensa de pareceres jurídicos para as hipóteses de compra direta de pequeno valor inserida no artigo 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o tempo e os recursos materiais e humanos da administração municipal, em consonância com o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para efetivação de contratações diretas no âmbito do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio.

Parágrafo único. São consideradas como contratações diretas:

I – de pequeno valor, aquelas inferiores a R\$ 13.505,10 (treze mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), correspondentes à fração de 1/4



(um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

II – com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

III – de baixa complexidade, aquelas cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 2º. As contratações diretas previstas no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, serão formalizadas por meio de solicitação de compra, preenchidas e encaminhadas pela unidade demandante ao Departamento de Compras, desde que presente os seguintes requisitos:

I – indicação da necessidade pública a ser atendida;

II – justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado;

III – realização da pesquisa de preços devidamente documentada, com parâmetros estabelecidos no caput do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

IV – comprovação de que o fornecedor ou prestador de serviço pode ser contratado pelo Município mediante o cumprimento das exigências pertinentes ao objeto, descritas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

V – declaração firmada pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência de que o objeto a ser diretamente contratado não resulta em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas contratações previstas no art. 1º, § único, I, II e III deste Decreto, serão exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social, trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.



Art. 3º. As contratações diretas com valores superiores ao previsto no art. 1º, § único, I, deste Decreto serão formalizadas observando-se as exigências previstas nos arts. 62, 70 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A documentação prevista nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata, sendo exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

Art. 4º. Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, será dispensada a análise jurídica nas contratações diretas realizadas com base no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, bem como nas contratações diretas formalizadas por processo de Dispensa de Licitação, independentemente do valor, desde que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 e as contratações de baixa complexidade.

Art. 5º. Não será admitida a contratação direta nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 se:

I – o valor estiver acima do limite legal; ou

II – houver ata de registro de preço, contrato ou outro instrumento contratual vigente celebrado para atender a necessidade do solicitante.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro por uma unidade da administração; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Não se aplica o disposto no §1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, consoante § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000087

Art. 6º. Para efeitos desse Decreto, considera-se ramo de atividade os equipamentos, materiais ou serviços de mesma finalidade a serem contratados na região geoeconômica de atuação das pessoas físicas e jurídicas aptas a executar o objeto contratado.

Art. 7º. Para a seleção do fornecedor ou prestador de serviço a ser contratado, deverá ser certificada a ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

II – Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

III – Relação de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

Art. 8º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão pagas obrigatoriamente por meio eletrônico.

Art. 9º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Inclusão de Plantões sobreaviso – Quantidade de 40 plantões, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE, e ELMARX SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, CNPJ/MF N° 41.236.824/0001-42 CONTRATADA.

Solange R. L. Souza
Fiscal de Contatos

PORTARIA N° 111, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo n° 1640/2022, consumou-se em 13/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) à servidora **EVANILDA RAMOS DA SILVA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria n°. 90, de 14 de fevereiro de 2011, relativo ao período de 13/02/2016 a 12/02/2021, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/05/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI N° 1.435, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Estudantes de Campos de Júlio, inscrita no CNPJ sob o número 35.601.387/0001-16.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N° 77, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE BAIXO VALOR E DE BAIXA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS DE JÚLIO, COM BASE NA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a previsão de dispensa de apresentação de documentação prevista no art. 70, III, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a ressalva de obrigatoriedade de formalização contratual prevista no art. 95 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a expressa previsão de dispensa de pareceres jurídicos para as hipóteses de compra direta de pequeno valor inserida no artigo 53, §5º, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o tempo e os recursos materiais e humanos da administração municipal, em consonância com o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece, com base na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para efetivação de contratações diretas no âmbito do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio.

Parágrafo único. São consideradas como contratações diretas:

I – de pequeno valor, aquelas inferiores a R\$ 13.505,10 (treze mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), correspondentes à fração de 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme art. 70, III, da Lei n° 14.133/2021.

II – com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei n° 14.133/2021.

III – de baixa complexidade, aquelas cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 2º. As contratações diretas previstas no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, serão formalizadas por meio de solicitação de compra, preenchidas e encaminhadas pela unidade demandante ao Departamento de Compras, desde que presente os seguintes requisitos:

I – indicação da necessidade pública a ser atendida;

II – justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado;

III – realização da pesquisa de preços devidamente documentada, com parâmetros estabelecidos no caput do art. 23 da Lei n° 14.133/2021;

IV – comprovação de que o fornecedor ou prestador de serviço pode ser contratado pelo Município mediante o cumprimento das exigências pertinentes ao objeto, descritas nos arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133/2021.

V – declaração firmada pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência de que o objeto a ser diretamente contratado não resulta em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas contratações previstas no art. 1º, § único, I, II e III deste Decreto, serão exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social, trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

Art. 3º. As contratações diretas com valores superiores ao previsto no art. 1º, § único, I, deste Decreto serão formalizadas observando-se as exigências previstas nos arts. 62, 70 e 72 da Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo único. A documentação prevista nos arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133/2021 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata, sendo exigidas somente as certidões de regularidade

fiscal federal, social e trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

Art. 4º. Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, será dispensada a análise jurídica nas contratações diretas realizadas com base no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, bem como nas contratações diretas formalizadas por processo de Dispensa de Licitação, independentemente do valor, desde que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 e as contratações de baixa complexidade.

Art. 5º. Não será admitida a contratação direta nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 se:

I – o valor estiver acima do limite legal; ou

II – houver ata de registro de preço, contrato ou outro instrumento contratual vigente celebrado para atender a necessidade do solicitante.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro por uma unidade da administração; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, consoante § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. Para efeitos desse Decreto, considera-se ramo de atividade os equipamentos, materiais ou serviços de mesma finalidade a serem contratados na região geoeconômica de atuação das pessoas físicas e jurídicas aptas a executar o objeto contratado.

Art. 7º. Para a seleção do fornecedor ou prestador de serviço a ser contratado, deverá ser certificada a ausência de penalidades impeditivas de

licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

II – Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

III – Relação de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

Art. 8º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão pagas obrigatoriamente por meio eletrônico.

Art. 9º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 08/04/2022 a 07/04/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e ALINE DOS SANTOS LESSE DOMINGOS, CNPJ/MF sob o nº 45.954.074/0001-03. CONTRATADA

PORTARIA N° 110, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 1942/2022, consumou-se em 01/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) à servidora **MARIA INÊS GOLFETTO ZANELLA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeira, através da Portaria nº. 77, de 01 de abril de 2012, relativo ao período de 01/04/2017 a 31/03/2022, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/05/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**RH/GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.953, do Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de abril de 2022,

ONDE SE LÊ: COORDENADOR DE MEIOS FIOS E SARJETAS, LEIASE: COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE, passando a vigorar com a seguinte redação.

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 53/2022 - DL 000090

**CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT**

**Processo Nr.: 138/2022
Data: 05/09/2022**

Folha: 1/2

Fornecedor: IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI
Endereço: R NESTOR HECHT, 186, SALA 2
Cidade: Birigui - SP
CNPJ: 19.480.903/0001-45

Código: 6751

Inscrição Estadual: 214118701117

Objeto da Compra: Aquisições de materiais pedagógicos do tipo Bebetecas e Acervo Literários, tem o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	3,00	UN	ACERVO BIBLIOGRAFICO - HISTORIAS QUE ENCANTAM ENSINO FUNDAMENTAL I CONTENDO 85 LIVROS. (19-01-0009)
2	2,00	UN	ACERVO BIBLIOGRAFICO - HISTORIAS QUE ENCANTAM ENSINO FUNDAMENTA II CONTENDO 120 LIVROS. (19-01-0010)
3	1,00	UN	KIT DE LIVROS - BEBETECA, ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES COM FAIXA ETARIA DE 0 A 03 ANOS, PARA LITERATURA INFANTIL DE DIVERSOS AUTORES E EDITORES (19-01-0011)
4	2,00	UN	KIT DE LIVROS - BEBETECA, ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES COM FAIXA ETARIA DE 03 A 06 ANOS, PARA LITERATURA INFANTIL DE DIVERSOS AUTORES E EDITORES (19-01-0012)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e **ART.75 II** - compras.

JUSTIFICATIVA

Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a aquisições de materiais pedagógicos do tipo Bebetecas e Acervo Literários, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante.

O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, tendo a empresa IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI, CNPJ/MF nº 19.480.903/0001-45, apresentando menor preço. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado. O preço proposto consta abaixo.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 53/2022 - DL

000091

Processo Nr.: 138/2022
Data: 05/09/2022

Campos de Júlio, 5 de Setembro de 2022

Folha: 2/2

Eric Rodrigo Pettegan - Presidente da CL

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

Valor da Despesa:

31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)

Pagamento.....:

10 dias uteis

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 53/2022 - DL

000092

Processo Administrativo: 149/2022
Processo de Licitação: 138/2022
Data do Processo: 05/09/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 138/2022
b) Licitação Nr.: 53/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/09/2022
e) Objeto da Licitação: Aquisições de materiais pedagógicos do tipo Bebetecas e Acervo Literários, tem o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R\$)
Qtde de Itens Média Descto (%) Total dos Itens

Campos de Júlio, 6 de Setembro de 2022.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 138/2022
b) Licitação Nr.: 53/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/09/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisições de materiais pedagógicos do tipo Bebetecas e Acervo Literários, tem o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 006751 - IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI	4	0,0000	31.600,00
	4		31.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.078.3.3.90.30.00.00.00.00 (498), 2.082.3.3.90.30.00.00.00.00 (504), 2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (809)


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de Bebeteca e Acervo Literários para as unidades escolares e creches municipais.

Contratado: **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI ME, CNPJ/MF nº 19.480.903/0001-45.**

Valor global: R\$ 31.600,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 53/2022, Processo Administrativo nº 149/2022 e Processo de Compra nº 138/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, do parecer jurídico e da justificativa apresentada, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 06 de setembro de 2022

Eric Rodrigo Pettenan
Presidente da Comissão de Licitação

000095

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Troféu em acrílico 5 mm, personalizado com corte especial, impressão em papel fotográfico e resinado com resina acrílica, base de acrílico 10 mm duplo preto. Detalhe com barra de metal fixada na base. 20 cm	UN	155	45,16	6.999,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.999,80 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Troféu em acrílico 5 mm, personalizado com corte especial, impressão em papel fotográfico e resinado com resina acrílica, base de acrílico 10 mm duplo preto. Detalhe com barra de metal fixada na base. 15 cm	UN	180	38,88	6.998,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.998,40 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

**PREFEITURA MUNICIPAL/COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO**: a empresa **Mabelê Comércio de Veículos Eireli, CNPJ nº 35.457.127/0001-19**, vencedora do lote 01, totalizando R\$ 259.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais). Campo Verde, 06 de setembro de 2022. Fabrícia R. Zago – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de serviços de assessoria jurídica para elaboração do novo Código Tributário Municipal, lei de parcelamento, uso e ocupação do solo, Código de Obras e Edificações, regularização fundiária urbana e outros, conforme Termo de Referência.

Contratado: ANTÔNIO SILVA – SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF nº 43.536.794/0001-15.

Valor global: R\$ 50.000,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 52/2022, Processo Administrativo nº 146/2022 e Processo de Compra nº 135/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, do parecer jurídico e da justificativa apresentada, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 06 de setembro de 2022.

Eric Rodrigo Petteenan

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de Bebeteca e Acervo Literários para as unidades escolares e creches municipais.

Contratado: **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI ME, CNPJ/MF nº 19.480.903/0001-45.**

Valor global: R\$ 31.600,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 53/2022, Processo Administrativo nº 149/2022 e Processo de Compra nº 138/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, do parecer jurídico e da justificativa apresentada, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 06 de setembro de 2022.

Eric Rodrigo Petteenan

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço Servente de Pedreiro.

VIGÊNCIA: 05/09/2022 a 04/09/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO / JORGE FRANÇA MIGUEL DA SILVA CNPJ/MF sob o nº 46.590.752/0001-50, CONTRATADO.

PORTARIA Nº. 230, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **GRAZIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA DA LUZ TEODORO**, nomeada ao cargo comissionado de Procuradora Geral do Município, através da Portaria nº. 01, de 01 de janeiro de



Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 328.555-3/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Setembro de 2022	Não	08/09/2022 - 14:44:31

Enviado por
JOSIANE GINELI DOS SANTOS

Arquivo
[1118546PL.202209_09081444.ZIP \(18.49 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) 12

[Conteúdo](#) 2

Descricao	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS	
ABERTURA Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000053/2022
HOMOLOGAÇÃO Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000053/2022